



Câmara Municipal de Albufeira

---

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2018**

Ao vigésimo dia do mês de março do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e dois minutos, deu a Câmara início ao: -----

**= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

O senhor vereador **Ricardo Clemente** afirmou que vão fazer obras no Pavilhão dos Olhos de Água para alterar o piso, mas que existem problemas no teto e chove dentro do pavilhão. Disse depois que seria desejável disponibilizar este pavilhão para a prática de hóquei, sendo necessário para tal a colocação de tabelas e de balizas. Informou depois que lhe foi enviada uma reclamação relativa a uma intervenção num terreno, junto a uma falésia no Aldeamento Alfagar, nos Olhos de Água, através da qual o senhor **António Augusto Queirós** comunica que irá remeter uma queixa para a Procuradoria-Geral da República, uma vez que existe um crime ambiental no que respeita às ravinas e falésias, ocupação indevida de terrenos na faixa marítima e apropriação de terrenos de acesso público, impedindo o acesso ao mar. Mais informou que o reclamante se queixa que o município não responde em relação ao cumprimento e não dá informação sobre as licenças. Solicitou depois que se junte a reclamação aos documentos da reunião da câmara municipal e solicitou que a câmara municipal tentasse saber o que efetivamente se passa. -----

Seguidamente o senhor vereador **Ricardo Clemente** apresentou uma proposta de recomendação no sentido da câmara municipal adquirir o Parque de Estacionamento da Baixa de Albufeira e o Parque de Estacionamento P6, junto à Rotunda dos Descobrimentos, uma vez que esta aquisição está prevista no caderno de encargos, por forma a poder entregar estes dois espaços para exploração de uma entidade privada de interesse público, nomeadamente os Bombeiros Voluntários de Albufeira, o que



possibilitaria a extinção da Taxa Municipal de Proteção Civil, que hoje gera discussão e controvérsia. Disse ainda que esta proposta também se justifica pelo facto da câmara municipal já ter aplicado uma multa à empresa concessionária por incumprimento das suas obrigações e também por todos os verões acontecerem situações em que a empresa não cumpre o tarifário e o regulamento previstos. Defendeu ainda que naquela zona existe um interesse maior, por parte dos residentes, dos turistas e das pessoas que visitam Albufeira, na utilização daqueles espaços, pelo que faria sentido a câmara municipal resgatar o que já foi seu. Afirmou depois que no dia anterior houve mais uma apresentação do Plano de Mobilidade de Albufeira, tendo o senhor presidente definido a próxima sexta-feira como data limite para a apresentação de propostas por parte dos vereadores não permanentes, mas que se torna impossível a estes edis cumprir este prazo, uma vez que não trabalham na câmara municipal a tempo inteiro e as propostas ainda não estão terminadas. Lembrou depois que o presidente anterior disse que haveria tempo para discutir este plano de uma forma mais alargada e aberta, por forma a permitir a apreciação e alteração dos vários aspetos do mesmo. Disse ainda que no dia anterior se apercebeu que houve várias entidades que não foram ouvidas na construção do plano apresentado.-----

Afirmou seguidamente que recebeu a resposta da senhora vice-presidente relativa à obra que está a ser executada no número onze do Cais Herculano, que refere que o projeto desta obra foi aprovado em mil novecentos e noventa e nove. Disse depois que naquela zona existem vários casos em que as fachadas têm sido alteradas, pelo que perguntou se foi pedida alguma licença ou autorização para esse efeito.-----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que chegaram algumas queixas aos vereadores não permanentes relativamente à campanha de promoção do Orçamento participativo, nomeadamente quanto à personalização dos projetos vencedores. Explicou depois que o Orçamento Participativo é uma boa ideia, que até fazia parte do projeto apresentado pelo Partido Socialista nas eleições autárquicas, mas que a promoção pessoal dos promotores de algumas das ideias vencedores não cumpre o objetivo de promover o Orçamento Participativo, podendo mesmo afastar os munícipes desta iniciativa. Disse seguidamente que o Orçamento participativo tem a ver com projetos, pelo que teria sido positiva a divulgação em outdoors dos projetos que venceram com os votos das pessoas, mas que fulanizar a campanha nas pessoas poderá ter um efeito contrário e afastar as pessoas da participação, uma vez que as pessoas votam em projetos e não em pessoas. Defendeu depois que o efeito negativo da campanha pode ser ainda maior pelo facto de estarem a ser divulgadas fotografias de

algumas pessoas que participaram ativamente na campanha eleitoral para as eleições autárquicas. Afirmou depois que esperava que uma campanha deste género não se voltasse a repetir no futuro, uma vez que tanto os vereadores não permanentes, como as pessoas que reclamaram junto destes edis, defendem que este tipo de promoção não trás quaisquer ganhos para a iniciativa, podendo mesmo contribuir para o afastamento das pessoas. Disse seguidamente que o anterior presidente da câmara municipal referiu que estava em curso a construção de uma Quinta Pedagógica, pelo que perguntou onde e em que moldes se iria construir esta quinta. -----

O senhor presidente respondeu que a Quinta Pedagógica irá ser construída na zona de Alpouvar/Mouraria. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o terreno já tinha sido adquirido. -----

O senhor presidente respondeu que o terreno foi adquirido ainda no anterior mandato e que dará mais informações sobre esta matéria quando se inteirar melhor do estado em que está o projeto. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se já existe algum plano para a quinta. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e reiterou que mais informação sobre o projeto será disponibilizada oportunamente. Agradeceu depois as questões levantadas pelo senhor vereador Ricardo Clemente e explicou que o Clube de Patinagem Artística tem alguma razão no que se refere ao facto da cobertura do Pavilhão Desportivo dos Olhos de Água ter que ser arranjada antes do pavimento, porque a chuva pode danificar o novo pavimento. Disse depois que irá diligenciar no sentido de se arranjar previamente a cobertura. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou porque é que o piso já tinha que ser arranjado, uma vez que se trata de um pavilhão com uma utilização reduzida. -----

O senhor presidente respondeu desconhecer a razão e explicou que irá brevemente ao pavilhão para melhor se inteirar da situação. Explicou depois que o município não irá comprar os parques de estacionamento P5 e P6 porque estes imóveis já lhe pertencem e que o único parque que ainda não pertence ao município é o P1, que ainda é da Sociedade PólisAlbufeira, sociedade que se encontra em liquidação. Informou seguidamente que há uns anos atrás a empresa que estava a construir o Parque de Estacionamento P6 faliu, o que motivou a realização de um concurso público para finalizar a obra, concurso esse que foi ganho pela empresa Círculo Digital. Explicou ainda que fazia parte desse concurso a exploração dos parques de estacionamento P5 e P6, bem como do estacionamento à superfície da avenida da Liberdade. Afirmou depois que o contrato entre o município e a empresa Círculo Digital prevê obrigações que a



empresa não tem estado a cumprir, o que até já levou à aplicação de várias multas e poderá levar à rescisão do contrato, embora esta seja uma questão jurídica que se poderá arrastar indesejavelmente por muito tempo. Disse seguidamente que a empresa que está a realizar o Plano de Mobilidade e Transportes tem contactado várias entidades para discutir o plano, tendo também realizado várias reuniões com diversas instituições. Afirmou ainda que os vereadores não permanentes deveriam apresentar as suas propostas até à próxima sexta-feira, mas que se isso não for possível o poderão fazer na próxima semana, ou até depois, desde que não se coloque em causa a entrega do processo de candidatura aos fundos comunitários. -----

A senhora vice-presidente disse que também recebeu a reclamação referida pelo senhor vereador Ricardo Clemente relativa à zona do Alfagar, estando a mesma a ser analisada pelos serviços do município. Afirmou depois que a informação que transmitiu relativamente à obra na travessa Cais Herculano foi a mesma que recebeu dos serviços de fiscalização, mas que irá solicitar uma nova deslocação ao local. Informou depois que a campanha de promoção do Orçamento Participativo foi realizada e proposta pelo Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, à imagem do que tem acontecido em anos anteriores, tendo-se limitado a aprovar os moldes da mesma, uma vez que não vislumbrou qualquer tipo de inconveniente nessa campanha, atendendo a que aquilo que se pretendia era mostrar à população que os projetos que venceram até hoje foram propostos por pessoas da terra, comuns a qualquer um dos presentes. ---

A senhora vereadora Sara Serra perguntou porque é que só se promoveu uma pessoa e não todos os projetos. -----

A senhora vice-presidente respondeu que existem cartazes com todos os proponentes.

A senhora vereadora Sara Serra disse que se estava a referir aos projetos dos outros anos. -----

A senhora vice-presidente respondeu que a única proponente que não aparece nos cartazes é a do primeiro ano, porque não aceitou participar, tendo todos os restantes proponentes aceitado participar. -----

A senhora vereadora Sara Serra e o senhor vereador Victor Ferraz defenderam que assim se estava a desviar a atenção dos projetos para as pessoas. -----

O senhor presidente disse que a chamada de atenção feita pelos senhores vereadores não permanentes ficou registada, uma vez que a forma de fazer qualquer tipo de campanha é sempre discutível. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente esclareceu que quando referiu que a câmara municipal deveria comprar os parques de estacionamento P5 e P6, queria naturalmente

dizer que a câmara municipal deveria comprar a parte concessionada e que consta do contrato de concessão que foi celebrado com a empresa Círculo Digital, o que de resto lhe parece estar previsto no caderno de encargos.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

## **A - GENERALIDADES**

### **= ACTA DA REUNIÃO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018 =**

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia seis de fevereiro de dois mil e dezoito, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, os senhores vereadores Ricardo Clemente Victor Ferraz, Rogério Neto e Sara Carvela**-----

**Não participou na votação a senhora vereadora Cláudia Guedelha pelo facto de não ter participado na reunião em causa.** -----

### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezanove de março de dois mil e dezoito, eram das quantias de:---  
Operações Orçamentais setenta e seis milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e um euros e cinquenta e um cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, duzentos mil, oitocentos e sete euros e sessenta e seis cêntimos. -----

### **= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2018, de oito de março**, que aprova as linhas orientadoras para uma estratégia de inovação tecnológica e empresarial para Portugal, 2018-2030; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2018, de oito de março**, que aprova o programa "Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030 - INCoDe.2030";--

♦ **Da Portaria n.º 73/2018, de doze de março**, que define os termos e as condições de utilização do Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP), para a certificação de atributos profissionais, empresariais e públicos através do Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital; -----





♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 67/2018, de treze de março**, que recomenda ao Governo que desenvolva uma campanha nacional de promoção e valorização da dieta mediterrânica. -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 66/2018, de sete de março**, recomenda ao Governo medidas para reforçar o armazenamento e a reutilização de água e para reduzir os custos da água para o setor agrícola. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= INFORMAÇÕES =**

O senhor presidente disse que recebeu um email do Agrupamento de Escolas de Albufeira, através do qual esta entidade informa que tomou a decisão de propor o nome do doutor Carlos Silva e Sousa para patrono da Escola Básica e Secundária de Albufeira, pelo que o processo, caso não haja inconveniente dos órgãos autárquicos, seguirá para o Conselho Geral do Agrupamento. Perguntou depois se todos concordavam em manifestar o seu parecer favorável, tendo todos os membros da câmara municipal respondido afirmativamente.-----

**= DESIGNAÇÃO DE VEREADORA EM REGIME DE TEMPO INTEIRO**

**- DESPACHO =**

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em sete de março corrente, elaborado nos seguintes termos:-----

*"Sob proposta minha, deliberou a Câmara Municipal, na reunião de 06 do mês corrente, considerar a necessidade de manter em funções mais um vereador em regime de tempo inteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----*

*Assim, sendo minha competência, como decorre das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a opção pela designação de vereadores a tempo inteiro ou a meio tempo bem como a respetiva escolha, -----*

**DESIGNO, AO ABRIGO DAS NORMAS LEGAIS CITADAS, PARA O EXERCÍCIO DE**

FUNÇÕES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO E COM EFEITOS A CONTAR DE HOJE, A SENHORA VEREADORA CLÁUDIA CRISTINA DIAS GUEDELHA. -----

Publique-se edital e dê-se conhecimento à Câmara Municipal." -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES - DESPACHO =**

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em cinco de março corrente, elaborado nos seguintes termos:-----

"Nos termos previstos no n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entendo distribuir pela Sra. Vice-Presidente e pelo Senhor Vereador em regime de permanência, as funções inerentes às áreas de atuação abaixo indicadas, reservando para mim as que a seguir se indicam: -----

- Coordenação Geral; -----
- Turismo e Atividades Económicas; -----
- Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais; -----
- Planeamento; -----
- Desporto e Juventude; -----
- Gestão Financeira; -----
- Educação;-----
- Rede Viária e Transportes Urbanos; -----
- Iluminação Pública e Energias Renováveis;-----
- Higiene Urbana; -----

e todas as outras não expressamente constantes no presente documento; -----

Sra. Vice-Presidente, Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaros Dinis:-----

- Ação Social; -----
- Habitação Social; -----
- Família e Saúde;-----
- Recursos Humanos, Saúde e Segurança no Trabalho; -----
- Cidadania e Orçamento Participativo;-----
- Obras Particulares; -----
- Jurídico e Contencioso;-----
- Cultura;-----
- Fiscalização Municipal;-----

Sr. Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto:-----

- Ambiente; -----
- Publicidade; -----





- *Ocupação da Via Pública;* -----
- *Venda Ambulante, Feiras, Mercados e Artistas e Outras Atividades Temporárias na Via Pública;* -----
- *Polícia Municipal e Segurança;*-----
- *Modernização Administrativa, Informática e Telecomunicações;* -----
- *Cemitérios;*-----
- *Toponímia;*-----
- *Património Municipal;* -----
- *Oficinas, Armazéns, Parque Auto e Viaturas Abandonadas.* -----

*No uso da competência que me é conferida pela alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º do referido diploma legal e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do art.º 47.º do Código do Procedimento Administrativo, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais.* -----

*Dê-se conhecimento à Câmara Municipal."* -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES - DESPACHO =**

*Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em sete de março corrente, elaborado nos seguintes termos:*-----

*"Na sequência da proposta aprovada em reunião de câmara de 06 de março corrente, foi concedida autorização para manter a fixação de mais um vereador em regime de tempo inteiro, tendo, na sequência desta aprovação, designado, através de despacho proferido na presente data, a senhora vereadora Cláudia Cristina Dias Guedelha para o exercício de funções em regime de tempo inteiro.* -----

*Assim, e tendo em conta os termos previstos no n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entendo necessário proceder a uma nova distribuição, pela senhora Vice-Presidente e pelos senhores vereadores, em regime de tempo inteiro, das funções inerentes às áreas de atuação abaixo indicadas, reservando para mim as que a seguir se indicam:* -----

- *Coordenação Geral;* -----
- *Turismo e Atividades Económicas;* -----
- *Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais;* -----
- *Planeamento;* -----
- *Desporto e Juventude;* -----
- *Gestão Financeira;* -----
- *Educação;* -----

- Rede Viária e Transportes Urbanos; -----
- Iluminação Pública e Energias Renováveis; -----
- Higiene Urbana; -----

e todas as outras não expressamente constantes no presente documento; -----

Sra. Vice-Presidente, Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis:-----

- Ação Social; -----
- Habitação Social; -----
- Família e Saúde;-----
- Recursos Humanos, Saúde e Segurança no Trabalho; -----
- Cidadania e Orçamento Participativo;-----
- Obras Particulares; -----
- Jurídico e Contencioso;-----
- Cultura;-----
- Fiscalização Municipal;-----

Sr. Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto:-----

- Ambiente; -----
- Publicidade; -----
- Ocupação da Via Pública; -----
- Venda Ambulante, Feiras, Mercados e Artistas e Outras Atividades Temporárias na Via Pública; -----
- Polícia Municipal e Segurança;-----
- Modernização Administrativa, Informática e Telecomunicações; -----
- Cemitérios; -----
- Toponímia;-----
- Património Municipal; -----
- Oficinas, Armazéns, Parque Auto e Viaturas Abandonadas; -----

Sra. Vereadora Cláudia Cristina Dias Guedelha: -----

- Proteção Civil;-----
- Saúde e Proteção Animal; -----
- Águas e Saneamento; -----
- Espaços verdes; -----
- Apoio ao Município e Defesa do Consumidor;-----
- Candidaturas e Financiamentos;-----
- Formação e Qualidade; -----
- Reabilitação Urbana.-----



No uso da competência que me é conferida pela alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º do referido diploma legal e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do art.º 47.º do Código do Procedimento Administrativo, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais. -----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal." -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DESPACHO =**

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em cinco de março corrente, elaborado nos seguintes termos:-----

"Ao abrigo da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no âmbito das competências previstas no artigo 35.º do mesmo diploma legal, determino delegar nos senhores Vereadores, com a possibilidade de subdelegar, ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo as seguintes competências:-----

Na senhora Vice-Presidente Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaros Dinis, que é responsável por:-----

- Ação Social;-----
- Habitação Social;-----
- Família e Saúde;-----
- Recursos Humanos, Saúde e Segurança no Trabalho;-----
- Cidadania e Orçamento Participativo;-----
- Obras Particulares;-----
- Jurídico e Contencioso;-----
- Cultura;-----
- Fiscalização Municipal;-----

para:-----

-----DELEGAÇÕES:-----

- ✓ Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;-----
- ✓ Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação, nos casos e nos termos determinados por lei;-----
- ✓ Conceder autorizações de utilização de edifícios;-----
- ✓ Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações, efetuadas por particulares ou pessoas coletivas nos casos previstos na alínea k) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, assim como

*ordenar a cessação de utilização de edifícios ou de suas frações autónomas quando sejam ocupados sem a necessária autorização de utilização ou quando estejam a ser afetos a fim diverso do previsto no respetivo alvará;-----*

- ✓ Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada;-----*
- ✓ Autorizar a ocupação da via pública por motivo de obras;-----*
- ✓ Emitir alvará de licença para a realização de todas as operações urbanísticas que dela careçam e emitir alvará de autorização de utilização de edifícios ou suas frações autónomas;-----*
- ✓ Decidir sobre pedidos de certidões relacionados com obras particulares que careçam de despacho e não constitua matéria da competência da Câmara Municipal, designadamente, os que visem a constituição do regime de propriedade horizontal;---*
- ✓ Assegurar a direção da instrução dos processos que correm termos ao abrigo da competência prevista no art.º 8.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor;-----*

*no âmbito das áreas de atuação municipal pelas quais é responsável, para:-----*

- Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade;----*
- Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei, e até ao limite de € 149.639,37;-----*
- Aprovar projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços para procedimentos até ao limite € 149.639,37;-----*
- Autorizar a realização das despesas orçamentadas, e legalmente autorizadas, até ao limite de € 149.639,37;-----*
- Autorizar, independentemente do respetivo valor, a emissão de requisições de bens e serviços respeitantes a procedimentos adjudicados quer pelo próprio quer por despacho do Presidente ou por deliberação da Câmara Municipal;-----*
- Autorizar a aquisição de bens e serviços através dos fundos de maneo;-----*
- Autorizar o pagamento das despesas cuja realização tenha autorizado;-----*
- Despachar a correspondência recebida;-----*
- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;-----*
- Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----*



- *Em matéria de gestão e direção de recursos humanos: -----*
- ✓ *autorizar a prestação e o processamento de trabalho suplementar (trabalho em dias de descanso semanal, dias de descanso complementar e feriados); -----*
- ✓ *autorizar a atribuição e o processamento do trabalho noturno e subsídio de turno; ---*
- ✓ *autorizar o processamento de despesas com ajudas de custo e deslocações, exceto no que diz respeito às relacionadas com ações de formação; -----*
- *Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação; -----*
- *Determinar a instrução dos processos de contra ordenação e aplicar coimas nos termos da lei. -----*

*No senhor Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, que é responsável por: -----*

- *Ambiente; -----*
- *Publicidade; -----*
- *Ocupação da Via Pública; -----*
- *Venda Ambulante, Feiras, Mercados e Artistas e Outras Atividades Temporárias na Via Pública; -----*
- *Polícia Municipal e Segurança; -----*
- *Modernização Administrativa, Informática e Telecomunicações; -----*
- *Cemitérios; -----*
- *Toponímia; -----*
- *Património Municipal; -----*
- *Oficinas, Armazéns, Parque Auto e Viaturas Abandonadas. -----*

*para: -----*

#### *-----DELEGAÇÕES:-----*

- ✓ *Autorizar o licenciamento da publicidade; -----*
  - ✓ *Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas. -----*
  - ✓ *Autorizar a ocupação da via pública, exceto por motivo de obras; -----*
  - ✓ *Autorizar a instalação de espaços de venda nas feiras e mercados periódicos; -----*
  - ✓ *Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza; -----*
  - ✓ *Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município; -----*
- no âmbito das áreas de atuação municipal pelas quais é responsável, para: -----*
- *Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade; ---*
  - *Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, assim*

como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei, e até ao limite de € 149.639,37; -----

- Aprovar projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços para procedimentos até ao limite € 149.639,37; -----
- Autorizar a realização das despesas orçamentadas, e legalmente autorizadas, até ao limite de € 149.639,37; -----
- Autorizar, independentemente do respetivo valor, a emissão de requisições de bens e serviços respeitantes a procedimentos adjudicados quer pelo próprio quer por despacho do Presidente ou por deliberação da Câmara Municipal; -----
- Autorizar a aquisição de bens e serviços através dos fundos de maneo; -----
- Autorizar o pagamento das despesas cuja realização tenha autorizado; -----
- Despachar a correspondência recebida; -----
- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos; -----
- Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Em matéria de gestão e direção de recursos humanos: -----
- ✓ autorizar a prestação e o processamento de trabalho suplementar (trabalho em dias de descanso semanal, dias de descanso complementar e feriados); -----
- ✓ autorizar a atribuição e o processamento do trabalho noturno e subsídio de turno; ---
- ✓ autorizar o processamento de despesas com ajudas de custo e deslocações, exceto no que diz respeito às relacionadas com ações de formação; -----
- Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação; -----
- Determinar a instrução dos processos de contra ordenação e aplicar coimas nos termos da lei. -----

No uso da competência que me é conferida pela alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do art.º 37.º do Código do Procedimento Administrativo, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais. -----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal." -----

**O senhor vereador Victor Ferraz perguntou quais os procedimentos abrangidos pela reabilitação urbana.** -----

**O senhor presidente respondeu que esta competência abrange os programas de**





requalificação e regeneração urbana de imóveis, o que também implica muitas vezes a realização de candidaturas. Disse depois que embora todos os municípios desempenhem as mesmas funções, cada município organiza-se da forma que considera mais adequada à prossecução dos seus objetivos concretos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz explicou que é útil clarificar esta questão, principalmente para a população em geral. -----

A senhora vice-presidente disse que este pelouro já existe há cerca de três mandatos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que a dúvida dos vereadores não permanentes era a de saber se este pelouro estava relacionado com as obras particulares. -----

A senhora vice-presidente disse que a partir de um certo momento este pelouro também se relaciona com as obras particulares. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que o facto de existirem dois vereadores a tratar do mesmo assunto poderá implicar alguns problemas de funcionamento, tal como o de uma pessoa que quer reabilitar um prédio na baixa de Albufeira e fica sem saber se deve falar com a senhora vice-presidente, ou com a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

O senhor presidente explicou que numa primeira fase a pessoa deve falar com a senhora vereadora Cláudia Guedelha, mas que a partir do momento em que seja dada entrada de um processo de obras particulares, o assunto passará para o pelouro da senhora vice-presidente. -----

A senhora vice-presidente disse que a pessoa que quer realizar obras numa área de reabilitação urbana irá necessitar de um maior apoio, nomeadamente a nível burocrático, mas que depois de decidir entregar o projeto, a obra já será tratada como uma obra particular, seguindo a tramitação normal deste tipo de processos. --

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o pelouro da reabilitação urbana está mais relacionado com uma espécie de parecer para a realização da obra face aos planos existentes, mas que depois de a obra avançar já passará para o pelouro das obras particulares. -----

A senhora vice-presidente disse que a reabilitação urbana vai consistir mais num processo prévio de orientação para o cumprimento de uma série de requisitos para a pessoa poder ter benefícios em termos de fundos europeus e de impostos. -----

O senhor presidente disse que a partir do momento em que a pessoa entrega um processo de obras, esse processo é tratado de igual forma aos restantes

processos desta natureza, sendo analisado pelos técnicos tendo em conta o PDM, o POC, os planos de pormenor, os planos de urbanização e outros planos de ordenamento do território. Explicou ainda que os processos de reabilitação urbana têm ainda a possibilidade de serem cofinanciados pelo estado, estando esta questão dentro do pelouro da senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

O senhor vereador Victor Ferraz propôs que esta clarificação fosse divulgada publicamente para evitar qualquer dúvida que possa vir a existir. -----

O senhor presidente disse que se chegar à conclusão que estão a existir algumas dúvidas, terão que se tomar medidas para esclarecer as pessoas. -----

Foi tomado conhecimento. -----

### **= DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DESPACHO =**

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em sete de março corrente, elaborado nos seguintes termos:-----

*"Por meu despacho proferido, em 05 de março de 2018, ao abrigo da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do art.º 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no âmbito das competências previstas no artigo 35.º do mesmo diploma legal, deleguei competências nos senhores vereadores. -----*

*Em virtude da aprovação por parte da Câmara Municipal para manter a fixação de mais um vereador a tempo inteiro, bem como a aprovação da delegação de competências da câmara no seu presidente, surge a necessidade de proceder a uma nova distribuição de funções.-----*

*Assim, ao abrigo da legislação acima invocada determino as seguintes delegações e subdelegações de competências nos senhores vereadores, neste último caso nas condições da deliberação delegatória, com possibilidade de subdelegar, ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo: -----*

*Na senhora Vice-Presidente Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífarro, que é responsável por: -----*

- *Ação Social; -----*
- *Habituação Social; -----*
- *Família e Saúde;-----*
- *Recursos Humanos, Saúde e Segurança no Trabalho; -----*
- *Cidadania e Orçamento Participativo;-----*
- *Obras Particulares; -----*
- *Jurídico e Contencioso;-----*
- *Cultura;-----*



- *Fiscalização Municipal;* -----  
para: -----  
-----DELEGAÇÕES:-----
- ✓ *Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;* -----
  - ✓ *Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação, nos casos e nos termos determinados por lei;* -----
  - ✓ *Conceder autorizações de utilização de edifícios;* -----
  - ✓ *Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações, efetuadas por particulares ou pessoas coletivas nos casos previstos na alínea k) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, assim como ordenar a cessação de utilização de edifícios ou de suas frações autónomas quando sejam ocupados sem a necessária autorização de utilização ou quando estejam a ser afetos a fim diverso do previsto no respetivo alvará;* -----
  - ✓ *Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada;*-----
  - ✓ *Autorizar a ocupação da via pública por motivo de obras;* -----
  - ✓ *Emitir alvará de licença para a realização de todas as operações urbanísticas que dela careçam e emitir alvará de autorização de utilização de edifícios ou suas frações autónomas;*-----
  - ✓ *Decidir sobre pedidos de certidões relacionados com obras particulares que careçam de despacho e não constitua matéria da competência da Câmara Municipal, designadamente, os que visem a constituição do regime de propriedade horizontal;---*
  - ✓ *Assegurar a direção da instrução dos processos que correm termos ao abrigo da competência prevista no art.º 8.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor;* -----
- e no âmbito das áreas de atuação municipal pelas quais é responsável, para:* -----
- *Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade;---*
  - *Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei, e até ao limite de € 149.639,37;*-----
  - *Aprovar projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços para procedimentos até ao limite € 149.639,37;*-----
  - *Autorizar a realização das despesas orçamentadas, e legalmente autorizadas, até ao*

limite de € 149.639,37;-----

- Autorizar, independentemente do respetivo valor, a emissão de requisições de bens e serviços respeitantes a procedimentos adjudicados quer pelo próprio quer por despacho do Presidente ou por deliberação da Câmara Municipal; -----
- Autorizar a aquisição de bens e serviços através dos fundos de maneo; -----
- Autorizar o pagamento das despesas cuja realização tenha autorizado;-----
- Despachar a correspondência recebida; -----
- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;-----
- Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- Em matéria de gestão e direção de recursos humanos: -----
- ✓ autorizar a prestação e o processamento de trabalho suplementar (trabalho em dias de descanso semanal, dias de descanso complementar e feriados); -----
- ✓ autorizar a atribuição e o processamento do trabalho noturno e subsídio de turno; ---
- ✓ autorizar o processamento de despesas com ajudas de custo e deslocações, exceto no que diz respeito às relacionadas com ações de formação; -----
- Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação; -----
- Determinar a instrução dos processos de contra ordenação e aplicar coimas nos termos da lei. -----

-----SUBDELEGAÇÕES:-----

- Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----
- Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; -----
- e no âmbito das áreas de atuação municipal pelas quais é responsável, para: -----
- Executar as opções do plano e orçamento; -----
- Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----
- Administrar o domínio público municipal; -----
- Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos



*relacionados com a atividade económica de interesse municipal. -----*

*No senhor Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, que é responsável por: -----*

- Ambiente; -----*
- Publicidade; -----*
- Ocupação da Via Pública; -----*
- Venda Ambulante, Feiras, Mercados e Artistas e Outras Atividades Temporárias na Via Pública; -----*
- Policia Municipal e Segurança;-----*
- Modernização Administrativa, Informática e Telecomunicações; -----*
- Cemitérios;-----*
- Toponímia;-----*
- Património Municipal; -----*
- Oficinas, Armazéns, Parque Auto e Viaturas Abandonadas. -----*

*para: -----*

*-----DELEGAÇÕES:-----*

- ✓ Autorizar o licenciamento da publicidade;-----*
  - ✓ Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas. -----*
  - ✓ Autorizar a ocupação da via pública, exceto por motivo de obras; -----*
  - ✓ Autorizar a instalação de espaços de venda nas feiras e mercados periódicos; -----*
  - ✓ Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza; -----*
  - ✓ Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município; -----*
- e no âmbito das áreas de atuação municipal pelas quais é responsável, para: -----*
- Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade; -----*
  - Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei, e até ao limite de € 149.639,37; -----*
  - Aprovar projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços para procedimentos até ao limite € 149.639,37; -----*
  - Autorizar a realização das despesas orçamentadas, e legalmente autorizadas, até ao limite de € 149.639,37;-----*
  - Autorizar, independentemente do respetivo valor, a emissão de requisições de bens e serviços respeitantes a procedimentos adjudicados quer pelo próprio quer por*

despacho do Presidente ou por deliberação da Câmara Municipal; -----

- Autorizar a aquisição de bens e serviços através dos fundos de maneo; -----
- Autorizar o pagamento das despesas cuja realização tenha autorizado;-----
- Despachar a correspondência recebida; -----
- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;-----
- Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- Em matéria de gestão e direção de recursos humanos: -----
- ✓ autorizar a prestação e o processamento de trabalho suplementar (trabalho em dias de descanso semanal, dias de descanso complementar e feriados); -----
- ✓ autorizar a atribuição e o processamento do trabalho noturno e subsídio de turno; ---
- ✓ autorizar o processamento de despesas com ajudas de custo e deslocações, exceto no que diz respeito às relacionadas com ações de formação; -----
- Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação; -----
- Determinar a instrução dos processos de contra ordenação e aplicar coimas nos termos da lei. -----

#### -----SUBDELEGAÇÕES:-----

- Decidir sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; -----
  - Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;-----
  - Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;-----
- e no âmbito das áreas de atuação municipal pelas quais é responsável, para: -----
- Executar as opções do plano e orçamento; -----
  - Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;-----
  - Administrar o domínio público municipal; -----
  - Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. -----





Na senhora Vereadora *Cláudia Cristina Dias Guedelha*, que é responsável por: -----

- *Proteção Civil*;-----
- *Saúde e Proteção Animal*; -----
- *Águas e Saneamento*; -----
- *Espaços verdes*;-----
- *Apoio ao Múncipe e Defesa do Consumidor*;-----
- *Candidaturas e Financiamentos*;-----
- *Formação e Qualidade*; -----
- *Reabilitação Urbana*.-----

para: -----

-----**DELEGAÇÕES**-----

- ✓ *Dirigir, em estreita articulação com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o Serviço Municipal de Proteção Civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no domínio da proteção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de catástrofe e calamidade públicas*;-----
  - ✓ *Decidir sobre o pedido de pagamento em prestações, conforme o disposto no artigo 97.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água*;-----
  - ✓ *Despachar os pedidos de ligação de água para obras e edifícios, e ainda assinar, em representação do Município, os contratos de fornecimento de água*; -----
  - ✓ *Despachar os pedidos de ligação à rede pública de esgotos*; -----
- e no âmbito das áreas de atuação municipal pelas quais é responsável, para: -----
- *Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade*;-----
  - *Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei, e até ao limite de € 149.639,37*; -----
  - *Aprovar projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços para procedimentos até ao limite € 149.639,37*; -----
  - *Autorizar a realização das despesas orçamentadas, e legalmente autorizadas, até ao limite de € 149.639,37*;-----
  - *Autorizar, independentemente do respetivo valor, a emissão de requisições de bens e serviços respeitantes a procedimentos adjudicados quer pelo próprio quer por despacho do Presidente ou por deliberação da Câmara Municipal*; -----
  - *Autorizar a aquisição de bens e serviços através dos fundos de manei*o;-----

- *Autorizar o pagamento das despesas cuja realização tenha autorizado;-----*
- *Despachar a correspondência recebida; -----*
- *Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;-----*
- *Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----*
- *Em matéria de gestão e direção de recursos humanos: -----*
- ✓ *autorizar a prestação e o processamento de trabalho suplementar (trabalho em dias de descanso semanal, dias de descanso complementar e feriados); -----*
- ✓ *autorizar a atribuição e o processamento do trabalho noturno e subsídio de turno; ---*
- ✓ *autorizar o processamento de despesas com ajudas de custo e deslocações; -----*
- *Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação; -----*
- *Determinar a instrução dos processos de contra ordenação e aplicar coimas nos termos da lei. -----*

-----*SUBDELEGAÇÕES:*-----

- *Decidir sobre reduções, isenções, correções de valores e aplicação de qualquer tipo de tarifários especiais, previstos em sede de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, Regulamento Municipal de Saneamento de Águas Residuais, Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana, bem como sobre Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos em vigor na área do município; -----*
- *Decidir sobre a suspensão de fornecimento de água, nos casos previstos no artigo 99.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, conforme o disposto no n.º 4 do mesmo normativo regulamentar; -----*
- *Proceder a quaisquer alterações contratuais no âmbito dos contratos de abastecimento de água, águas residuais e resíduos sólidos nos termos das informações dos serviços. -----*
- *Decidir sobre todas as situações relacionadas com reclamações ou informações dos serviços, relativas à faturação do abastecimento de água, quer impliquem a devolução de verbas já pagas [al. g) do n.º 1 do Anexo I do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor], quer envolvam a anulação de receitas virtuais.-----*
- *Aprovar projetos relativos a novas redes de águas residuais de acordo com o ponto 3 do artigo 13 do Regulamento Municipal de Saneamento de Águas Residuais. -----*



- *Decidir sobre autorizações de ligação aos sistemas públicos de drenagem de águas residuais industriais nos termos do ponto 3 do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Saneamento de Águas Residuais.* -----
- *Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;* -----  
*e no âmbito das áreas de atuação municipal pelas quais é responsável, para:* -----
- *Executar as opções do plano e orçamento;* -----
- *Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;*-----
- *Administrar o domínio público municipal;* -----
- *Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.* -----

*No uso da competência que me é conferida pela alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do art.º 47.º do Código do Procedimento Administrativo, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais.*-----

*Dê-se conhecimento à Câmara Municipal."* -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DESPACHO =**

Pela senhora vice-presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em sete de março corrente, através do qual subdelegou competências na chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, Alexandra Isabel Martins Rocha Afonso, para determinar a instrução dos processos de contraordenação e designar o respetivo instrutor, bem como para assinar a correspondência, notificações e expediente da respetiva divisão, necessários à mera instrução dos processos contraordenacionais.-----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DESPACHO =**

Pela senhora vice-presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em seis de março corrente, através do qual subdelegou competências no diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, a direção da instrução do procedimento de controlo prévio das operações urbanísticas.-----

**A senhora vice-presidente disse que o despacho em análise tem por objetivo organizar e clarificar alguns procedimentos dentro das obras particulares.** -----

**O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou o que se pretende alterar concretamente com o presente despacho.** -----

A senhora vice-presidente disse que se pretende melhorar a organização física dos processos até ao início da digitalização dos documentos, prevendo-se a numeração das folhas e a atribuição ao senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, da responsabilidade de ser o diretor de procedimentos.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se também se pretende criar o gestor processual.-----

A senhora vice-presidente respondeu que o diretor de procedimentos engloba grande parte das competências do gestor processual.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se tratam de figuras distintas.-----

A senhora vice-presidente perguntou quais as funções que os senhores vereadores não permanentes gostariam que o gestor processual tivesse.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o gestor de processo é a pessoa que recebe o processo e o acompanha do princípio ao fim, sendo "um pequeno responsável" pelo processo.-----

A senhora vice-presidente perguntou se se deverá tratar de um técnico ou de um administrativo.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que a câmara municipal é que sabe se o administrativo está ou não apto a receber e a fiscalizar e entrada dos documentos. Explicou depois que o gestor de processo recebe e verifica se toda a documentação relativa à entrega de um processo está correta, encaminhando o processo para o diretor de serviços ver se está tudo como deve ser para dar andamento ao processo, sendo esta a única função do chefe ou diretor de serviços, o que aliás está previsto no decreto-lei que foi entregue pelos vereadores não permanentes.-----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que este processo poderá levantar a questão da falta de recursos que existe no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.-----

A senhora vice-presidente disse que os procedimentos concursais estão a decorrer, demorando sempre algum tempo.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que atualmente há atrasos de cerca de dois anos desde a entrada do processo até à obtenção de uma resposta. Afirmou depois que o município não pode continuar a dar esta imagem e lembrou que o Ministério Público já tem atuado.-----

O senhor presidente disse que antes de dois mil e oito, antes da crise, existiam muitos mais processos do que atualmente e nunca o município demorou tanto tempo



a dar uma resposta. Afirmou depois que entre dois mil e oito e dois mil e doze os processos foram muito poucos, o que é facilmente perceptível se se verificarem os valores cobrados pelo município em licenças de construção e de utilização nesse período. Disse seguidamente que a partir de dois mil e treze saíram muitos técnicos do município, o que veio dificultar muito o trabalho do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se não haveria possibilidade de contratar um gabinete externo com arquitetos, engenheiros e juristas, que não tenha interesses no município, por forma a permitir uma maior celeridade na apreciação dos processos e uma recuperação do atraso existente. -----

O senhor presidente disse que o executivo está a trabalhar na resolução deste problema. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DESPACHO =**

Pelo vereador Rogério Neto foi apresentado um despacho por si proferido, em sete de março corrente, através do qual subdelegou competências na chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, Alexandra Isabel Martins Rocha Afonso, para determinar a instrução dos processos de contraordenação e designar o respetivo instrutor, bem como para assinar a correspondência, notificações e expediente da respetiva divisão, necessários à mera instrução dos processos contraordenacionais. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DESPACHO =**

Pela vereadora Cláudia Guedelha foi apresentado um despacho por si proferido, em sete de março corrente, através do qual subdelegou competências na chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, Alexandra Isabel Martins Rocha Afonso, para determinar a instrução dos processos de contraordenação e designar o respetivo instrutor, bem como para assinar a correspondência, notificações e expediente da respetiva divisão, necessários à mera instrução dos processos contraordenacionais. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DESPACHO =**

Pela senhora chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso foi apresentado um despacho por si proferido, em oito de março corrente, através do qual subdelegou competências nos Técnicos Superiores de Direito, Pedro Manuel dos Santos Guerreiro Rodrigues e Neuza Alexandra Faustino Fernandes, para assinar a correspondência, notificações e expediente da respetiva divisão, necessários à mera instrução dos processos

contraordenacionais. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em quinze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias de março também corrente: -----

- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Odemira, no dia dezassete; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Portimão, no dia dezassete; --
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Faro, a Évora, a Reguengos de Monsaraz, a Olhão, e a Faro, todas no dia dezassete, e a Santarém, no dia dezoito; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Tavira, a Quarteira, e a Faro, todas no dia dezassete, e a Quarteira, no dia dezoito; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Olhão, no dia dezassete; -----
- Imortal Basket Clube, para deslocações a Setúbal e a Portimão, no dia dezassete, e a Casal de Cambra, no dia dezoito; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Parchal, no dia dezassete; -----

No mesmo documento o senhor presidente autorizou a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.---

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.** -----

**= TRANSPORTES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA**





**- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dois de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelos agrupamentos de escolas do concelho, para deslocação ao IPDJ de Faro, no dia seis de março também corrente, para participação no Programa Parlamento Jovem, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.**-----

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.**-----

**= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL - INFANTÁRIO OS PIRATAS**

**- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em cinco de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal - Infantário Os Piratas, para deslocação a Faro, no dia sete de março também corrente, para participação em atividade cultural, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.**-----

**= TRANSPORTES - CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em sete de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Centro Paroquial de Paderne, para

deslocação a Albufeira, no dia nove de março também corrente, para participação em atividade educativa, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em nove de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Lisboa, no dia onze de março também corrente, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em catorze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e recreativas, nos seguintes dias:-----

- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 714 de Albufeira, para deslocação a Sagres, no dia vinte e quatro de março;-----
- Sociedade Musical Recreativa Popular de Paderne, para deslocação a Albufeira, no dia trinta de março;-----
- Igreja Maná Albufeira, para deslocação a São Julião do Tojal, no dia trinta e um de março; -----



- Centro Paroquial de Paderne, para deslocações a Cerro do Ouro, nos dias cinco e seis de abril próximo, e a Albufeira, no dia dez de abril também próximo; -----
- Fundação António Silva Leal, para deslocações a São Brás de Alportel, nos dias dez e onze de abril próximo; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocações a Moura, no dia vinte e quatro de março, e a Espinho, no dia vinte e cinco de março; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Algés, no dia vinte e quatro de março, e a Quarteira e Olhão, no dia vinte e cinco de março;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Alvor, no dia vinte e quatro de março;-
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Bensafrim, no dia vinte e quatro de março; ----
- Imortal Basket Clube, para deslocação a Casal de Cambra, no dia vinte e cinco de março; -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----**

**Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala. -----**

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo

despacho proferido pela vice-presidente da câmara em quinze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Portimão e a Odeceixe, ambas no dia dezassete de março também corrente, para participação em atividade desportiva, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----**

**Não estavam presentes o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto. -----**

**= TRANSPORTES - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA E IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela vice-presidente da câmara em quinze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Serpa, no dia um de abril próximo, e pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Faro, no dia vinte e quatro de março também corrente, para participação em atividades desportivas e recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita**



aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS VAGABUNDOS LUSITANOS  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dois de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação de Motociclistas Vagabundos Lusitanos, na realização da comemoração do seu XXV Aniversário, no dia três de março também corrente, mediante a cedência do Parque de Estacionamento em frente do Pavilhão Desportivo de Paderne, licenciamento do evento, cedência de três rolos de fita balizadora, disponibilização de energia elétrica para efeitos de iluminação, eletrificação de recinto e sonorização do evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM ABRIGO - RATIFICAÇÃO  
DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dois de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo, na realização de Campanhas de Recolha de Alimentos nos Hipermercados Pingo Doce da Belavista, da Quinta da Correeira e do Alto dos Calços em Albufeira e no Pingo Doce de Armação de Pêra, através da cedência de duas carrinhas e quatro motoristas, nos dias três e quatro de março também corrente, nos horários compreendidos das oito horas às doze horas e das treze horas às vinte horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - FREE CHALLENGE - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E SÓCIO**

**CULTURAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----**

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DOS DIRETORES DE HOTÉIS DE PORTUGAL  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em catorze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação dos Diretores de Hotéis de Portugal, na realização do XIV Congresso Nacional, nos dias quinze e dezasseis de março também corrente, mediante a cedência de logística necessária à realização do jantar integrado no primeiro dia de trabalhos que decorrerá no dia quinze de março na unidade hoteleira Nau Salgados Palace e a disponibilização de dois autocarros para transporte dos participantes no encontro, no dia dezasseis de março entre as onze horas e as treze horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO  
DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em quinze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, na realização da Via-Sacra, no dia dezasseis de março também corrente, através da disponibilização de equipamento de som e apoio técnico para a cerimónia, da montagem de palco no Largo Engenheiro Duarte Pacheco, da disponibilização da sala de reuniões do rés-do-chão do Edifício da Câmara Municipal no dia dezasseis de março a partir das vinte horas, da divulgação do evento nos meios de comunicação da Autarquia e da disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio ao evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - PARÓQUIA DA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA - RATIFICAÇÃO  
DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente





em quinze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Paróquia da Nossa Senhora da Esperança, na realização da Procissão do Senhor Jesus dos Passos, no dia dezoito de março também corrente, em Paderne, através da participação da Banda Filarmónica de Paderne a considerar no protocolo de Colaboração para dois mil e dezoito, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - ALBUCCOOP - COOPERATIVA RÁDIO TÁXI DE ALBUFEIRA, CRL  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----  
*"Pela ALBUCCOOP - COOPERATIVA RÁDIO TÁXI DE ALBUFEIRA, CRL, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços de Concelho de Albufeira para a realização de uma reunião com os associados, a ter lugar no dia 27 de Março de 2018. -----*

*Considerando: -----*

- Que a Sala de Reuniões do edifício dos paços do concelho está disponível na data e horas solicitadas; -----*
- Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----*
- Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----*

*Proponho: -----*

- Autorizar a utilização da Sala de Reuniões do edifício dos paços do concelho no dia 27 de Março de 2018, a partir das 20h00." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----  
*"Através do documento anexo à presente proposta vem a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, solicitar apoio para a Procissão dos Painéis, que terá lugar no dia 29 de março em Albufeira. A Procissão terá início às 22h00 da Capela da Santa Casa da Misericórdia e término na Igreja Matriz de Albufeira. -----*

Considerando: -----

- 1) Que este tipo de apoio contribui para o convívio e animação nesta freguesia, bem como para o desenvolvimento social e cultural desta região e para a continuidade desta importante manifestação religiosa em Albufeira; -----
- 2) A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira através deste acontecimento reforça a sua ligação à Igreja e com a Comunidade de Albufeira, participando de forma ativa nas celebrações inerentes à semana da Páscoa; -----
- 3) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Diligenciar a participação a título gratuito de 6 elementos da Fanfarrinha dos Bombeiros Voluntários de Albufeira na cerimónia; -----
- Que a iluminação pública seja parcialmente desligada, nas artérias onde decorrerá a cerimónia, pelos técnicos da EDP, sem custos associados conforme a informação da DAVEGF na distribuição SGDCMA/2018/15606; -----
- Disponibilização de 6 baias para apoio ao corte de trânsito; -----
- Autorização para o corte de trânsito nas artérias onde decorrerá a procissão; -----
- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/15590 na etapa n.º 3." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia de Paderne, solicitar apoio para a XIII Mostra do Folar de Paderne, que terá lugar no dia 24 e 25 de março no Parque de Estacionamento de João Campos. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----



- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----
- 3) O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a XIII Mostra do Folar integrará o programa cultural a desenvolver no concelho no mês de março; -----
- 4) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão; -----

Proponho: -----

Autorizar a realização do evento nos seguintes termos: -----

- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/17577 na etapa n.º 3; -----
- Divulgação do evento no site da Autarquia e disponibilização de espaços nas estruturas da Autarquia para afixação de faixas alusivas ao evento, designadamente em Olhos de Água, Albufeira, Ferreiras e Paderne; -----
- Disponibilização de meios logísticos inerentes à realização do evento através da locação dos meios previstos no SGDCMA/2018/18142 e na distribuição SGDCMA/2018/18133; -----
- Disponibilização de 20 bancas para os expositores; -----
- Iluminação e eletrificação do recinto; -----
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - SOFIA RAICHANDE & ANDREAS PIPER - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Sofia Raichande S Andreas Piper solicitam a esta edilidade, através de email datado de 22 de Fevereiro, o espaço do Museu Municipal de Arqueologia para a realização de cerimónia de casamento, no próximo dia 26 de Abril, durante uma hora, evento que não terá convidados nem recepção bem como, não terá quaisquer encargos para o Município.-  
Considerando que: -----

1. Os museus proporcionam a sua utilização para a realização de outras actividades para além das suas valências e das visitas habituais, compatíveis com os seus valores histórico/patrimoniais; -----
2. O ambiente proporcionado pela sua antiguidade e, o seu envolvimento com a História

*prestigia iniciativas desta natureza; -----*

- 3. Este evento enquadra-se no âmbito da Lei-Quadro dos Museus (Lei n.º 47/2004 de 19 de Agosto) no princípio da prestação de serviço público, através da afirmação dos museus como instituições abertas à sociedade; -----*
- 4. Que se trata de um pedido que reforça a dignidade do museu bem como a sua fruição; -----*
- 5. Que já existiu Protocolo sobre esta matéria, cuja proposta foi aprovada em Reunião de Câmara de 17 de Agosto de 2010, não se encontrando em vigor à presente data; --*
- 6. Nos termos do Decreto-Lei 236/2001, de 30 de Agosto, e do n.º 1 do art.º do Código do Registo Civil, aprovado pelo Decreto-Lei 131/95, de 6 de Junho, a celebração de casamentos pode ser realizada nas conservatórias ou em qualquer outro local a que o público tenha acesso, sempre que o acto seja expressamente solicitado pelos nubentes; -----*
- 7. Face à existência de parecer jurídico sobre estas matérias, de teor favorável datado de 11 de Agosto de 2010 e, que a situação se enquadra na alínea a) e e), do art.º 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro; -----*
- 8. A situação em causa tem enquadramento nesta previsão legal. -----*

*----- PROPONHO -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cerimónia de casamento, no dia 26 de Abril, a decorrer no Museu Municipal de Arqueologia de Albufeira." -----*

**A senhora vereadora Sara Serra disse que este apoio faz lembrar a questão que houve no Panteão Nacional e perguntou se o museu irá servir para casamentos. ----**

**O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que no museu só irá ser feita a cerimónia de casamento, não havendo qualquer comparação possível com a questão havida no Panteão Nacional. -----**

**A senhora vereadora Sara Serra disse que um casamento tem convidados, o que implica a presença de muita gente no museu. -----**

**O senhor presidente disse que não se trata da realização da festa, mas somente da cerimónia de casamento, que não contará com a presença de convidados. -----**

**A senhora vereadora Sara Serra disse que sendo o museu um espaço de património municipal com peças de enorme valor, não fará qualquer sentido utilizá-lo para a realização deste tipo de cerimónias, uma vez que retiram a dignidade ao espaço.**

**Afirmou depois que o Museu Municipal de Arqueologia tem peças do paleolítico e do neolítico, peças essas que dificilmente poderão ser arrançadas se forem partidas**



ou danificadas, pelo que perguntou de quem será a responsabilidade se acontecer um acidente. Disse seguidamente que a aprovação desta proposta irá abrir um precedente, ficando o município comprometido a realizar este tipo de eventos também na galeria de arte e em outros espaços que deveriam manter a sua dignidade. Defendeu depois que a aprovação desta proposta constituirá uma grande falta de respeito pelo património arqueológico do município. Lembrou ainda que se está a querer tratar de forma privilegiada este casal, uma vez que quem quer casar na praia, por exemplo, tem que pedir inúmeras autorizações. Reiterou seguidamente que os vereadores não permanentes não concordam com esta proposta por ela retirar dignidade ao espaço em causa e também por colocar em risco peças muito valiosas que representam a identidade histórica do município. Afirmou depois que não se deve colocar em risco o pouco património histórico do município.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que também não é bom abrir este precedente, uma vez que no futuro mais casais poderão solicitar o mesmo tipo de apoio.-----

A senhora vereadora Sara Serra reiterou que se trata de uma falta de respeito pelo património do município.-----

O senhor presidente disse que as pessoas são livres de pedir e que respeita as preocupações expressas pelos senhores vereadores não permanentes, mas defendeu que o tipo de cerimónia que se irá realizar no Museu de Arqueologia nada tem a ver com a questão do Panteão Nacional, uma vez que não se trata nem de uma festa, nem de um jantar, nem de um banquete, e lembrou que no Panteão Nacional existem túmulos. Afirmou depois que em tempos já houve um acordo sobre esta matéria que foi aprovado na reunião da câmara municipal de dezassete de agosto de dois mil e dez, que já não se encontra em vigor, mas que, se começarem a ser feitos muitos pedidos como este, ter-se-á que elaborar um regulamento para enquadrar estas questões, normativo esse que deverá salvaguardar as questões da segurança.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que os vereadores não permanentes são contra esta proposta.-----

O senhor presidente afirmou que essa posição ficou registada.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente explicou que este voto se justifica pelo facto de se estar a abrir um precedente que pode vir a causar danos no acervo do Museu de Arqueologia.-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; votaram contra os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

**= APOIOS - ESCOLA KAREN'S INTERNATIONAL DANCE STUDIOS  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Através do documento anexo, vem a Escola Karen's International Dance Studios, com sede em Oura Casa Branca, Lj.12, Estrada de St.ª Eulália, 8200 Albufeira; NIF: 193872714, representada pela sua diretora Karen Hindson Martins, solicitar apoio do Município para realização de ensaios de preparação dos seus atletas, nos dias 24 de março, 2 e 3 de abril de 2018.*-----

Considerando que:-----

- 1) *A Escola Karen's International Dance Studios é uma escola de ensino de atividades culturais, que leciona aulas de ballet clássico, jazz moderno, Hip Hop e sapateado; ---*
- 2) *A Escola tem sede no concelho de Albufeira e atualmente conta com 130 alunos, com idades compreendidas entre os 2 e os 19 anos, provenientes dos distritos de Albufeira, Olhos de Água, Paderne e Ferreiras; -----*
- 3) *Desde a sua abertura, em 2009, tem apresentado vários shows de dança e eventos de competições, tendo já representado a equipa de Portugal na Taça da Dança Mundial; -----*
- 4) *A Escola Karen's International Dance Studios, irá participar no concurso Internacional de dança "DANÇARTE", que terá lugar no dia 4 de abril, em Faro; -----*
- 5) *No âmbito desta participação a escola necessita de um espaço para realização de ensaios (antes do evento), com todos os grupos participantes no concurso; -----*
- 6) *Sendo que cada grupo é composto por mais de 16 jovens cada, a escola não dispõe de espaço suficiente para acolher todos os grupos em simultâneo;-----*
- 7) *A participação da escola no referido concurso, irá contribuir para a divulgação do nome de Albufeira a nível nacional e internacional; -----*
- 8) *Esta escola tem colaborado com o Município de Albufeira, através da participação em vários eventos organizados por esta edilidade, nomeadamente: mercado de natal, animação de época balnear, Festival de artes, entre outros, tendo-se mostrado sempre disponível quando solicitada;-----*
- 9) *O EMA - Espaço Multiusos de Albufeira se encontra disponível nas datas e horários*





pretendidos pela escola;-----

10) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Escola Karen's International Dance Studios, através do seguinte: -----

1. Disponibilização do EMA-Espaço Multiusos de Albufeira, para ensaios dos atletas, nos seguintes dias e horários:-----

- 24 de março: das 17h30 às 19h30 -----
- 2 e 3 de abril: das 15h45 às 17h45 -----

2. Isenção total de pagamento das taxas devidas pela utilização do EMA, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que a requerimento fundamentado do interessado pode a Câmara municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º nomeadamente por considerar que o evento reveste interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população; -----

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no regulamento de utilização do Espaço Multiusos de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ESN - ERASMUS STUDENT NETWORK  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A associação ESN - Erasmus Student Network, com sede na Reitoria da Universidade do porto, Praça Gomes Teixeiras s/n, Porto, NIPC 509070493, pretende organizar em Albufeira o Encontro Nacional de Erasmus, que irá decorrer de 5 a 8 de Abril.-----

Considerando: -----

1. A associação ESN - Erasmus Student Network, é uma organização sem fins lucrativos, pertencente à rede ESN, a maior associação de estudantes da Europa, reconhecida pela União Europeia; -----
2. A associação está presente em 15 cidades europeias e atualmente conta com cerca de 500 jovens voluntários que se encarregam de desenvolver atividade de âmbito cultural, social e recreativo para integrarem os participantes em programas de mobilidade no nosso país;-----
3. O Encontro Nacional é o evento com maior expressão a nível nacional, organizado



pela ESN, e contará com cerca de 1000 jovens participantes de diferentes nacionalidades que durante 4 dias poderão experienciar a oferta turística de Albufeira; -----

4. Para além das atividades desportivas e recreativas integradas no encontro, é intenção da ESN, implementar os dois projetos sociais que a rede desenvolve a nível internacional, designadamente:-----

Social Erasmus - Projeto, cujo principal objetivo é envolver os jovens em atividades voluntárias de cariz social durante o período de permanência no estrangeiro; -----

Exchange Ability - Um projeto que ambiciona promover os programas de mobilidade entre jovens com deficiência e consciencializar os demais para as dificuldades que estes jovens enfrentam.-----

5. Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais; -----

6. Será por isso um acontecimento de referência que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos; ----

7. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Atribuição de uma comparticipação financeira à associação para suportar os custos relacionadas com a realização do evento no montante de 750 €;-----
- Disponibilização de material para a atividade de limpeza do areal da Praia da Oura que terá lugar no dia 7 de abril;-----
- Disponibilização do Espaço Multiusos de Albufeira para a realização das atividades, no dia 7 de abril, na eventualidade de ocorrência de condições atmosféricas adversas;-----
- Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."-----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - TEIA D'IMPULSOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----  
"Através do documento anexo, vem Teia D'Impulsos - Associação Social, Cultural e Desportiva solicitar apoio desta Edilidade para a realização do evento designado por "Rota do Petisco 2018" evento que consiste na construção de uma rota gastronómica, constituída por petiscos com base tradicional propostos pelos estabelecimentos aderentes. O evento desenvolve-se entre 4 de Outubro a 4 de Novembro de 2018 e pretende-se que abranja todo o Concelho de Albufeira. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos na região do Algarve, sendo detentor de uma marca estabilizada e com notoriedade regional; -----
- 3) O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a iniciativa irá permitir a captação de inúmeros visitantes para o concelho, contribuindo para a promoção do património gastronómico local; -----
- 4) Que este tipo de evento contribui para a dinamização económica do Concelho em época baixa; -----
- 5) Que o evento se enquadra na alínea b), do n.º 4 do art.º 64.º da lei 166/99 de 18 de Setembro; na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que confere a competência à Câmara Municipal, para apoiar ou participar pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- 6) Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais; -----

Proponho que digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Apoio institucional do Município de Albufeira, assumindo-se como parceiro desta iniciativa; -----
- Divulgação do evento nos meios de comunicação do município (sem custos para o

Município);-----

- *Cedência de 1 espaço de Outdoor de 20 de Setembro a 5 de Novembro 2018; -----*
- *Apoio no contacto com os estabelecimentos do Concelho de Albufeira; -----*
- *Entrada gratuita no Museu Municipal de Arqueologia, como componente integrante da participação na Rota do Petisco; -----*
- *Identificação e disponibilidade de um espaço para ponto de informação da Rota do Petisco e validação do Passaporte; -----*
- *Atribuição de uma comparticipação financeira à associação para suportar os custos relacionadas com a realização do evento no montante de 5.000 €; -----*
- *Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"O Clube Desportivo Areias de S. João, através do documento anexo, solicitou a esta Câmara Municipal apoio para a realização da Prova desportiva acima identificada, que terá lugar no dia 24 de Março no nosso Concelho, designadamente através da emissão da licença especial de ruído e da isenção de pagamento da mesma.-----*

*Considerando que: -----*

- *Esta Prova é uma prova desportiva de carácter nacional, e que este ano a sua organização está a cargo do Clube Desportivo Areias de São João, Clube sediado no nosso Concelho; -----*
- *O referido evento contribui para o cartaz desportivo e turístico do concelho; -----*
- *Que se trata de um evento onde irá participar a equipa feminina de ciclismo 5 Quinas que é filiada no Clube Desportivo Areias de S. João, -----*
- *Irão participar na prova algumas das melhores ciclistas da actualidade nacional; -----*
- *O evento em causa contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira a nível nacional; -----*
- *Esta Câmara reconhece a importância e incentiva a prática desportiva; -----*
- *O parecer jurídico constante na distribuição SGDCMA/2018/18341 e que abaixo se transcreve:-----*

*"Vem a Associação "Clube Desportivo de Areias de São João", requerer a isenção de*



pagamento da taxa pela emissão de licença especial de ruído, para realização da 1.ª Prova da taça de Portugal femininas. -----

Estabelece a al. a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins. ----

Analisado o teor dos respetivos estatutos, somos chegados à conclusão que a Requerente se insere na previsão da supra aludida norma regulamentar, uma vez que se configura como uma associação de cariz desportivo e que, a pretensão sujeita a tributação, promoção da atividade desportiva, se insere no fim constante do art.º 1.º mesmo documento. -----

Face ao exposto, inexistente, quanto a nós, inconveniente legal em que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo do n.º 5, do aludido art.º 5.º, a isenção total ou parcial da taxa aplicável, sendo, sem mais, o que cumpre informar sobre o assunto." -----

- O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que a Digníssima Câmara delibere apoiar o evento através da isenção total do pagamento da taxa referente à licença especial de ruído solicitada, caso esta reúna condições favoráveis para a sua emissão." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ONCOLÓGICA DO ALGARVE (AOA) - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Vem a Associação Oncológica do Algarve (AOA), solicitar a esta Edilidade apoio para a realização do evento "Mamamaratona 18"; -----

Considerando que: -----

a) A Associação Oncológica do Algarve é uma instituição particular sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo a luta contra o cancro e o apoio ao doente oncológico; -----

b) Atualmente, esta Associação, presta apoio logístico e psicológico aos munícipes de Albufeira, nas instalações do Gabinete da Família desta autarquia; -----

- c) Esta Associação contribui para a melhoria da qualidade de vida dos doentes oncológicos e os seus familiares, residentes no nosso concelho; -----
- d) Dos vários objetivos deste evento salienta-se a angariação de fundos, através dos quais será possível continuar a adquirir novos instrumentos de grande importância para o doente oncológico;-----
- e) Esta Associação tem contribuído em grande escala para a prevenção e para a melhoria da qualidade do tratamento ao doente oncológico;-----
- f) Esta Associação tem-se revelado bastante dinâmica, inovadora e de objetivos alcançados;-----
- g) A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; ---
- h) A situação se enquadra nesta previsão legal.-----

----- Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Oncológica do Algarve, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 1.000,00 (mil euros)."

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DOENTES DE PARKINSON (APDP)  
- DELEGAÇÃO DO BARLAVENTO ALGARVIO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:  
"Vem a Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson (APDP) Delegação Regional do Barlavento Algarvio, solicitar a esta Autarquia uma verba financeira para a prossecução dos objetivos definidos para o ano de 2018.-----

Considerando que:-----

1. A Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson (APDP) - Delegação Regional do Barlavento Algarvio, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, e membro da EPDA - European Parkinson's Disease Association e da WPDA - World Parkinson's Disease Association, que pretende dar resposta às necessidades das pessoas que padecem da doença de Parkinson;-----
2. A doença de Parkinson é uma perturbação degenerativa e lentamente progressiva do sistema nervoso que apresenta várias características particulares: tremor em repouso, lentidão na iniciação de movimentos, rigidez muscular, instabilidade postural e alterações da marcha, podendo afetar a capacidade do paciente de cuidar de si próprio, nomeadamente de se lavar e vestir, utilizar os talheres ou de realizar



as normais tarefas domésticas do quotidiano, ficando por isso, dependente de terceiros; -----

3. A doença de Parkinson afeta cerca de 1 % da população com mais de 65 anos e 0,4 % da população com mais de 40 anos; -----
4. Segundo esta Delegação e de acordo com estimativas da Organização Mundial de Saúde, existirão cerca de 725 habitantes doentes de Parkinson na Região do Barlavento Algarvio e mais concretamente 144 doentes no Concelho de Albufeira; ----
5. Atualmente, esta Delegação presta apoio a sete municípios de Albufeira, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida destes doentes e os seus familiares;-----
6. A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; ---
7. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson - Delegação Regional do Barlavento Algarvio, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1000,00 €."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

### **= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, solicitar apoio para a realização do 4.º Encontro de Motorizadas Antigas, que terá lugar no dia 6 de maio em Albufeira.-----

Considerando: -----

- 1) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira tem por fim manter um Corpo de Bombeiros o qual deverá prestar socorros, com o objetivo de proteger vidas e bens, na área do concelho de Albufeira e, se necessário no auxílio



de outras corporações quando necessário; -----

2) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira poderá desenvolver atividades nos setores da cultura e recreio, do desporto, da assistência médica e medicamentosa, da solidariedade social ou noutros que eventualmente possam vir a criar-se. -----

3) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/14475; -----
- Disponibilização de 30 baias e de dois grelhadores." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, solicitar apoio para a realização da Cerimónia de Comemoração do seu 41.º Aniversário, que terá lugar no dia 25 de março na Rua dos Bombeiros Voluntários e a Av. Dos Descobrimentos, entre o cruzamento do quartel dos Bombeiros e a rotunda dos Relógios entre as 09h00 e as 13h00.-----

Considerando: -----

1) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira tem por fim manter um Corpo de Bombeiros o qual deverá prestar socorros, com o objetivo de proteger vidas e bens, na área do concelho de Albufeira e, se necessário no auxílio de outras corporações quando necessário; -----

2) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira poderá desenvolver atividades nos setores da cultura e recreio, do desporto, da assistência médica e medicamentosa, da solidariedade social ou noutros que eventualmente



possam vir a criar-se;-----

- 3) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Proponho: -----

Autorizar a realização do evento nos seguintes termos:-----

- Disponibilização de 360 cadeiras do EMA, 20 baias metálicas e 100 cadeiras brancas para a assistência;-----
- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/17743 na etapa n.º 2;-----
- Locação de Tribuna para convidados e população em geral, pela importância de 1.500,13 € acrescido de IVA, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/17376;-----
- Disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio ao evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - CIMPAS - CENTRO DE INFORMAÇÃO, MEDIAÇÃO, PROVEDORIA E ARBITRAGEM DE SEGUROS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo CIMPAS-Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros, foi através do requerimento em anexo, solicitado a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho de Albufeira para a realização de Julgamentos Arbitrais nos dias 9 e 10 de abril de 2018 entre as 9h30 e as 18h. -----

Considerando: -----

1. Que o CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros tem como missão disponibilizar vias de resolução alternativa de litígios emergentes de quaisquer contratos de seguros, envolvendo empresas de seguros e excluindo os seguros de grandes riscos;-----
2. Que existe um número alargado de reclamantes residentes no Algarve que procura o CIMPAS; -----

3. Que o CIMPAS desloca-se ao Algarve cerca de 5 a 6 vezes por ano, por forma a conseguir uma maior proximidade dos Reclamantes aí residentes; -----
4. Que desde o ano de 2010, o Município de Albufeira apoia o CIMPAS na realização de Julgamentos Arbitrais no Concelho de Albufeira, através da cedência da Sala de Reuniões, consoante a necessidade, e nos termos de documento anexo; -----
5. Que a Sala de Reuniões está disponível nos dias (9 e 10 de abril) e as horas (9h30 às 18h) solicitadas.-----
6. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros na realização de Julgamentos Arbitrais, através da cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, nos dias 9 e 10 de abril de 2018 entre as 9h30 e as 18h."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ASSOCIAÇÃO SOUL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Em Reunião de Câmara datada de 30.01.2018, foi deliberada a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 23 de fevereiro de 2018, à Associação SOUL, para levar a efeito o Show do Curso SOUL e BOOP, pelas 21H00. -----

Considerando: -----

1. Que o Município de Albufeira teve que providenciar o cancelamento do espetáculo por motivos inopinados e de força maior; -----
2. Que a Associação SOUL solicitou aos serviços o reagendamento do referido espetáculo; -----
3. Que o Auditório Municipal está disponível no dia 12 de abril, nos horários necessários: 18H30-19H30; 20H30-24H00. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 12 de abril de 2018, à Associação SOUL, nos seguintes termos:-----

- a) Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal no horário solicitado; -----
- b) Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório



Municipal de Albufeira; -----  
c) *Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município; ----*  
d) *Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série - N.º 242 - 20 Dezembro)."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----  
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:  
*"Através de documentação que se anexa o Agrupamento de Escolas de Ferreiras solicita a cedência do Auditório e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, durante o mês de maio, para levar a efeito o evento "Festival da Canção", nos seguintes horários: 16H30-19H00, montagens e ensaios; 20H30-23H30, espetáculo e desmontagens.* -----

Considerando: -----  
a) *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia 3 de maio;-----*  
b) *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa; -----*  
c) *Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----*  
d) *Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----*

Proponho: -----  
Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal ao Agrupamento de Escolas de Ferreiras, no dia 3 de maio e nos seguintes termos: -----

- a) *Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;*-----
- b) *Rigorous cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;*-----
- c) *Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;*-----
- d) *Cumprimento dos horários previstos;*-----
- e) *Será responsabilidade da entidade requerente tratar das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, para a realização do evento."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.**-----

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.**-----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:  
*"Através de documentação que se anexa o Agrupamento de Escolas de Albufeira solicita a cedência do Auditório e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 18 de abril de 2018, nos seguintes horários: 13H00-17H30, montagens e ensaios; 18h30-23h00, espetáculo e desmontagens.*-----

*Considerando:*-----

- a) *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitados;*-----
- b) *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa;*-----
- c) *Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;*-----
- d) *Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho".*-----

*Proponho:*-----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal ao Agrupamento de Escolas de Albufeira, no dia 18 de abril de 2018, nos seguintes termos:*-----

- a) *Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no*



- disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
  - c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
  - d) Cumprimento dos horários previstos; -----
  - e) Será responsabilidade da entidade requerente tratar das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, para a realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - PRIME SKILLS ASSOCIAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Através de documentação que se anexa à presente proposta a entidade acima referida requer a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, para o dia 27 de abril de 2018, para levar a efeito o evento intitulado "10.º Speak Out Challenge Final", com início previsto para as 19H00, projecto destinado a jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 16 anos, após formação no espaço escolar. A entrada é gratuita. -----

Em termos de apoio técnico e humano, solicitam:-----

1. Cedência gratuita do Auditório Municipal, no horário das 14h00 às 21h45. -----
2. Apoio logístico materializado em:-----
  - a) Recursos Humanos: 2 funcionários da CMA - Segurança e Eletricista para apoio ao evento;-----
  - b) Recursos técnicos: cedência de 2 (dois) microfones sem fios (para os apresentadores) e 2 (dois) microfones lapela/cabeça para os participantes. -----
  - c) Ligação de máquina de vídeo ao sistema de som (régie).-----

Considerando: -----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
2. Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira, a entidade requerente está sediada na área do concelho, é uma entidade sem fins lucrativos e a actividade exercida tem âmbito social; -----
3. Que o disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira estabelece "O Município reserva-se o direito de ceder o AMA, gratuitamente, a terceiros para a realização de actividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----



----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à PRIME SKILLS ASSOCIAÇÃO, para a realização do "10.º Speak Out Challenge Final", no dia 27 de abril de 2018, nos seguintes termos:-----

1. Cedência gratuita por enquadramento ao disposto no ponto 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira.-----
2. Obrigatoriedade do cumprimento rigoroso do preceituado no Regulamento anteriormente citado, por parte da entidade requerente.-----
3. Cedência do apoio técnico e humano condicionado às condições existentes no Auditório e disponibilidades do Município, à data do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Através de documentação que se anexa à presente proposta a SCMA solicita:-----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 26 de junho de 2018, das 10H00-12H30; 13H30-18H00 para levar a efeito a Festa de Final do ano Letivo do Centro Infantil da Quinta dos Pardais.-----

Considerando:-----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza social;-----
- b) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;-----
- c) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;-----
- d) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho".-----

Determino:-----

Autorizar a cedência do Auditório Municipal à SCMA, no dia e horário solicitado, nos seguintes termos:-----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A.;-----



- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
- d) Cumprimento dos horários previstos;-----
- e) Será responsabilidade da entidade requerente tratar das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, para a realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ESCOLA EB1/JI DE OLHOS DE ÁGUA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Através de documentação que se anexa a E.B1/JI de Olhos de Água solicita a cedência do Auditório e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, nos dias 11 e 13 de dezembro de 2018, entre as 9H00 e as 13H30, para levar a efeito a Festa de Natal da referida escola (Jardim Infância e EB1).-----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa; -----
- b) A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados; -----
- c) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- d) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Escola EB1/JI de Olhos de Água nos dias e horários solicitados, nos seguintes termos: -----

- a) *Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;*-----
- b) *Rigorous cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;*-----
- c) *Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;*-----
- d) *Cumprimento dos horários previstos;*-----
- e) *Será responsabilidade da entidade requerente tratar das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, para a realização do evento."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.**-----

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.**-----

**= ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO  
- ANO 2017 =**

Foi apresentado o Relatório de Avaliação - Ano de dois mil e dezassete, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o teor do Relatório, fazendo-o seu a câmara municipal.**-----

**= TOLERÂNCIA DE PONTO - DESPACHO =**

Relativamente a este assunto, foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em oito de março corrente, que concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, com encerramento dos serviços a partir das doze horas e trinta minutos, sem prejuízo dos serviços essenciais, no dia vinte e nove de março também corrente, Quinta-Feira Santa, e determinou que os trabalhadores que asseguram os serviços essenciais devem gozar o meio-dia de tolerância de ponto correspondente ao período normal de trabalho nos quinze dias subsequentes.-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE DIVERSOS TOPÓNIMOS A ARRUAMENTOS  
DAS FREGUESIAS DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA E FERREIRAS  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Sob proposta da Comissão Municipal de Toponímia, reunida no dia vinte e três de fevereiro do ano dois mil e dezoito, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a*



atribuição dos seguintes novos topónimos:-----

Freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

"Caminho das Giestas"-----

- inicia-se na estrada municipal 526-1, segue para norte e não tem saída.-----

"Rua dos Agaves"-----

- inicia-se no Caminho das Giestas, segue para norte e não tem saída.-----

"Travessa da Semina"-----

- inicia-se no Caminho da Semina, segue para nascente e termina numa outra artéria sem denominação.-----

Freguesia de Ferreiras-----

"Travessa da Igreja"-----

- inicia-se na Rua da Igreja, segue para nascente e não tem saída."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= SALON MONDIAL DU TURISME E CONGRESSO DA CIVICA EM PARIS**

**- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em catorze de março corrente, através do qual determinou aprovar a participação do Município e a deslocação da comitiva, constituída pelo Presidente da Assembleia Municipal de Albufeira, Paulo Freitas, pelo Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, Paulo Dias, pela Chefe de Divisão de Turismo, Carla Ponte e pela Técnica de Turismo, Sandrine Ramos, para participação no Salão de Turismo e no Congresso da CIVICA, suportando o Município os custos, no valor total de quatro mil duzentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= PROGRAMA PÓLIS ALBUFEIRA - SOCIEDADE PÓLISALBUFEIRA - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PÓLIS EM ALBUFEIRA, S.A. - EM LIQUIDAÇÃO - DESIGNAÇÃO DE UMA PERSONALIDADE PARA ASSEGURAR AS FUNÇÕES DE LIQUIDATÁRIO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

1) Na sequência de proposta apresentada pelo então Vice-Presidente desta Câmara Municipal de Albufeira, Dr. José Carlos Martins Rolo, a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira deliberou em sessão realizada em 7 de maio de 2014 o seguinte:-----

"Designar, para assegurar as funções de liquidatário da Sociedade "PólisAlbufeira - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Pólis em Albufeira, S.A.", até efectiva e integral extinção daquela, o Exmo. Senhor Dr. Carlos Eduardo da Silva e Sousa, distinto Presidente daquele órgão executivo colegial municipal"; -----  
(cfr. Doc. 1 em anexo). -----

2) Por conseguinte, através de Deliberação Social Unânime por Escrito, assinada em 30 de junho de 2014, foi eleito, como Administrador Liquidatário Único da "PólisAlbufeira", o Senhor Dr. Carlos Eduardo da Silva e Sousa; a quem foram conferidos todos os poderes para o exercício da função (cfr. Doc. 2);-----

3) Só em finais do transacto ano de 2017, ficaram reunidas as condições que permitem o registo do encerramento da sociedade;-----

4) Configura competência do liquidatário a apresentação do requerimento para encerramento da sociedade, nos termos do disposto no artº. 160º. do Código das Sociedades Comerciais;-----

5) O falecimento inesperado do Exmo. Senhor Dr. Carlos Eduardo da Silva e Sousa, torna premente a designação de um novo liquidatário da Sociedade "PólisAlbufeira - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Pólis em Albufeira, S.A.";-----

Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere sobre o exposto e, em consequência, designe (em substituição do falecido Senhor Dr. Carlos Eduardo da Silva e Sousa) para assegurar as funções de liquidatário da Sociedade "PólisAlbufeira - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Pólis em Albufeira, S.A.", até efetivo encerramento e integral extinção daquela, o Exmo. Senhor Dr. José Carlos Martins Rolo, distinto Presidente daquele órgão executivo colegial municipal."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que houve anexos deste assunto que não chegaram aos vereadores não permanentes, o que inviabiliza uma melhor deliberação sobre o mesmo. Perguntou depois o porquê deste assunto só agora ser discutido pela câmara municipal.-----

A senhora vice-presidente respondeu que o anterior liquidatário da Sociedade PólisAlbufeira era o ex-presidente da câmara municipal e que, uma vez que o doutor Carlos Silva e Sousa faleceu, houve a necessidade de designar o atual presidente para assegurar estas funções.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou porque é que a Sociedade PólisAlbufeira ainda se encontra desta forma.-----

A senhora vice-presidente respondeu que a Divisão Jurídica e de Contencioso



encontra-se a ultimar os vários procedimentos que permitirão finalizar o processo. O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes consideram importante saber em que estado se encontra o processo, uma vez que já devia estar mais do que resolvido. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que nos documentos de prestações de contas é referida a existência de verbas cativas para este fim. -----

A senhora vice-presidente sugeriu que os vereadores não permanentes elaborassem um documento com as várias dúvidas que querem ver esclarecidas, para que depois lhes fosse dada uma resposta mais completa, uma vez que a técnica que tem acompanhado este assunto não se encontra ao serviço no presente dia. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que falou com a técnica há muito pouco tempo, tendo ficado com a ideia que o processo estava quase concluído. Explicou depois que este processo é muito burocrático e envolve membros do Governo, razão pela qual tem demorado mais tempo que o normal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse compreender estes atrasos, mas defendeu que o processo já devia ter sido concluído há muito mais tempo, uma vez que a Sociedade PólisAlbufeira foi extinta em dois mil e onze e durante muito tempo a câmara municipal nada fez para resolver o assunto. -----

A senhora vice-presidente reiterou que os senhores vereadores não permanentes deveriam elaborar um documento com as várias dúvidas que querem ver esclarecidas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os senhores vereadores não permanentes iriam realizar este documento. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

## **B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

### **= PATRIMÓNIO - INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO - 2017 =**

Foi apresentado o processo respeitante ao Inventário do Património do município relativo ao ano de dois mil e dezassete. -----

Instruía tal processo, uma informação subscrita pela coordenadora técnica afeta à Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, informação esta que continha os gráficos demonstrativos das situações em causa, os quais se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----



*"De referir ainda que existe total reconciliação de valores e classificações patrimoniais entre a Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial e a Divisão Financeira desde o ano de início da aplicação do POCAL (2002) até ao exercício em apreço (2017).- Submete-se à consideração superior a apreciação e deliberação referente ao encerramento do ano 2017 dos valores patrimoniais do Município." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços, aprovar o Inventário reportado ao fecho do exercício de dois mil e dezassete e remeter o documento à Assembleia Municipal para apreciação no âmbito das respetivas competências [alínea I) do artigo vigésimo quinto do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro]. -----**

### **= DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO RESPEITANTES AO ANO DE 2017 =**

Foram apresentados os documentos de prestação de contas do município respeitantes ao ano de dois mil e dezassete, verificando-se que a Receita cobrada foi de oitenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e dezoito euros e setenta e um cêntimos em Operações Orçamentais e quatro milhões, cento e setenta e dois mil, oitocentos e dezanove euros e dezasseis cêntimos em Operações de Tesouraria.-----

O montante de operações orçamentais, no ano de dois mil e dezassete, totalizou cento e quarenta e dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e três euros e seis cêntimos, que inclui o valor de cinquenta e sete milhões, oitenta mil, oitocentos e quatro euros e trinta e cinco cêntimos que transitou da gerência anterior. -

A Despesa realizada foi de sessenta e oito milhões, seiscentos e onze mil, novecentos e vinte e cinco euros e oitenta e três cêntimos em Operações Orçamentais e quatro milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e sete euros e setenta e três cêntimos em Operações de Tesouraria. -----

Em termos de execução orçamental transitou para a gerência seguinte o valor de setenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e sete euros e vinte e três cêntimos.-----

Verificou-se também que o Saldo em Documentos em poder do Tesoureiro, em trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete, era de quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oito euros e quarenta e três cêntimos.-----

Foi ainda apresentada a Proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício, no montante de dezassete milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e treze euros e setenta e oito cêntimos, que foi repartido da seguinte forma: -----

- 5% para Reservas Legais no valor de oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e



setenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos;-----

- o restante para Resultados Transitados no valor de dezasseis milhões, trezentos e doze mil, novecentos e trinta e oito euros e nove cêntimos.

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o saldo de tesouraria que transita é substancial, cerca de setenta e sete milhões de euros aos dias de hoje. Afirmou depois não existir qualquer perspetiva de médio e longo prazo relativamente à forma como este valor vai ser utilizado, o que deixa os vereadores não permanentes preocupados. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que o relatório de gestão não contempla todos os aspetos que devia conter, nomeadamente o estado em que se encontram os estabelecimentos escolares, acabando por passar ao lado de situações reais que afetam o funcionamento das mesmas. Lembrou depois que algumas cantinas escolares se encontram num estado que ameaça o bom funcionamento das escolas, facto que não foi contemplado nas análises swot que suportam o relatório, talvez porque os agrupamentos escolares não tenham sido ouvidos quando estas análises foram feitas, o que pode inquinhar um pouco o relatório relativamente a algumas conclusões. Defendeu seguidamente que pelas razões expostas o relatório de contas falha no mapear da realidade existente nos estabelecimentos escolares.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes iriam votar contra as contas do município respeitantes ao ano de dois mil e dezassete por considerarem não ter havido uma perspetiva de investimento a médio e longo prazo. Afirmou depois que os saldos orçamentais de dois mil e catorze até à presente data têm sido astronómicos e deveriam ter servido para o município desenhar e implementar um plano de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazo que definisse as linhas orientadoras da política municipal, exemplo disso é o serviço municipal de obras particulares, um serviço por modernizar que acarreta prejuízos para os munícipes pela forma desatualizada como funciona. Lembrou seguidamente que já se falou muito nesta matéria, inclusivamente no plano que existe desde dois mil e nove e que sugere uma série de medidas que nunca foram implementadas. Afirmou depois que cerca de vinte e um por cento das despesas é para investimento, sendo o restante para despesas correntes, tratando-se de uma política manifestamente orientada para uma gestão corrente. Defendeu depois que o saldo que transita de dois mil e dezassete, no valor de setenta e cinco milhões, duzentos mil e trezentos e cinquenta euros, é tudo menos normal, tratando-se de um valor superior a um orçamento municipal anual. Afirmou

seguidamente que num concelho onde ainda falta muito por fazer é fundamental perspetivar os investimentos a médio e longo prazo: saneamento básico, estradas e caminhos, lares e espaços para idosos, habitação social a custos controlados, modernizar os serviços municipais, modernizar os espaços do pré-escolar, limpeza, estacionamento, embelezamento e mais espaços verdes, etc. Disse seguidamente que nas análises swot nem todas as entidades foram ouvidas, o que leva a não identificar todas as ameaças e riscos, pelo que urge mudar e perspetivar o município no médio e longo prazo, através de um plano estratégico onde todos participem e colaborem na sua elaboração.-----

O senhor presidente afirmou que as contas apresentadas são relativas ao último ano, não se tratando de um orçamento para o futuro. Explicou depois que o saldo é grande, mas no futuro ele ir-se-á obrigatoriamente reduzindo. Disse ainda que nem todas as questões podem estar refletidas no relatório, uma vez que este documento não pode ser exaustivo ao ponto de espelhar todos os pormenores.-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar os documentos de prestação de contas do município respeitantes ao ano de dois mil e dezassete, incluindo a proposta de aplicação de resultados e remeter o documento à Assembleia Municipal para apreciação no âmbito das respetivas competências [alínea I) do artigo vigésimo quinto do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro].-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; votaram contra os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2018 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

*"Visando dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do art.º 58.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, dá-se conhecimento da relação dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados nos meses de janeiro e de fevereiro do ano de 2018, com expressa menção ao objeto do contrato, entidade adjudicatária, valor adjudicado e número de compromisso válido e sequencial, conforme documento em anexo."-----*



Esta informação fazia-se acompanhar da relação dos contratos celebrados ou renovados nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADES INTERCARREIRAS - RETIFICAÇÃO DE PROPOSTA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que: -----

a) Em reunião de câmara de 6 de março de 2018, foram aprovadas propostas relativa à consolidação das mobilidades intercarreiras dos seguintes trabalhadores: -----

JOSÉLIA MARIA MARTINS CABRITA -----

ANABELA CANDEIAS SILVA RAMOS SACRAMENTO -----

FERNANDA CRISTINA GIL LUDOVICO -----

MARIA ISABEL LEAL GOMES FENA -----

JOÃO FILIPE GUERREIRO SEQUEIRA -----

ELIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS -----

SILVIA ISABEL MARTINS VAZ -----

b) Por mero lapso de escrita, relativamente à trabalhadora Josélia Maria Martins Cabrita ficou indicado que a trabalhadora é titular do 9.º ano de escolaridade, em vez de ter sido indicado que é titular do ensino secundário, nos restantes trabalhadores ficou referido que a remuneração a auferir seria de 1201,58 €, na posição 2, nível 15 da tabela remuneratória única em vez de ter sido 1201,48 € -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar no âmbito da proposta apresentada em reunião de câmara de 6 de março de 2018 relativas à consolidação da mobilidade intercarreiras dos trabalhadores referidos em a), as seguintes retificações: -----

1. Josélia Maria Martins Cabrita, onde se lê: -----

"....j. A trabalhadora é titular do 9.º ano de escolaridade, ....." -----

Deve ler-se: -----

"....j. A trabalhadora é titular do ensino secundário, ....." -----

2. Nos demais trabalhadores, onde se lê: -----

"...correspondente à remuneração de 1201,58 €,..." -----

Deve ler-se: -----

"...correspondente à remuneração de 1201,48 €,..." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - HERMENEGILDO COSTA SOUSA**  
**- REQUERIMENTO =**

De Cristina Bravo Jacinto, foi apresentado um requerimento, datado de seis de março de dois mil e dezoito, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações referente a Hermenegildo Costa Sousa.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

*"O pedido apresentado pela requerente "Cristina Bravo Jacinto (Hermenegildo Costa Sousa)", não cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00).-----*

*O requerente apresenta IRS e invoca insuficiência económica.-----*

*Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 1.154,87, acrescida de juros e custas, em 11 prestações pelo valor mensal de €102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.* -----

*O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de abril, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----*

*Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----*

*Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.** -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - FRANCISCO GABRIEL AMARO**  
**- REQUERIMENTO =**

De Elsa Marisa Clemente Amaro Barreira, foi apresentado um requerimento, datado de



sete de março de dois mil e dezoito, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações referente a Francisco Gabriel Amaro - Cabeça de Casal de Herança.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"O pedido apresentado pela requerente "Elsa Marisa Clemente Amaro Barreira (Francisco Gabriel Amaro - Cabeça de casal de herança)," cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00).-----

O requerente apresenta IRS e invoca insuficiência económica. -----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 496,41, acrescida de juros e custas, em 5 prestações pelo valor mensal de €102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de abril, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.**-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - MARA SOFIA DAS NEVES LOPES  
- REQUERIMENTO =**

De Maria Teresa Garrucho Gomes Neves, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezoito, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações referente a Mara Sofia das Neves Lopes. ----



Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"O pedido apresentado pela requerente "Maria Teresa Garrucho Gomes Neves (Mara Sofia das Neves Lopes)", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00). -----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 498,57, acrescida de juros e custas, em 4 prestações pelo valor mensal de € 124,64 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de abril, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.** -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= PROTOCOLOS - CTC - NÚCLEO DE PESQUISA LITERÁRIA E CRIAÇÃO TEATRAL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que: -----

1. A CTC é uma estrutura de produção artística teatral, sediada no concelho de Albufeira cujo trabalho é reconhecido a nível regional e nacional; -----
2. A ação da CTC tem contribuído para a valorização cultural da região algarvia; -----



3. O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso; -----
4. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----
5. Este domínio de intervenção tem como objetivo contribuir para melhorar o acesso público à fruição das atividades culturais, no caso específico, das artes do espetáculo, num processo de construção e aprofundamento da cidadania;-----
6. Que as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
7. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere:-----

1. Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 11 000,00 (onze mil euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a CTC-Núcleo de Pesquisa Literária e Criação Teatral, anexa à presente proposta. -----
2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."--  
Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de desenvolvimento cultural nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----  
Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de onze mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - BIBLIOTECA - MUSEU DO JORNAL AVEZINHA,  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

1. A Biblioteca - Museu do Jornal Avezinha, Associação Cultural está sedeadada no concelho de Albufeira; -----

2. É objetivo da associação a criação, instalação e funcionamento do Museu do Jornal "A Avezinha", na freguesia de Paderne, concelho de Albufeira;-----
3. O projecto acima referido constituirá uma imensurável mais valia para a região e promove a proteção do património histórico e cultural do jornal "A Avezinha";-----
4. O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso;-----
5. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística;-----
6. Que as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
7. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere:-----

1. Aprovar a atribuição de uma participação financeira no valor de € 9 600,00 (nove mil e seiscentos euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e Biblioteca - Museu do Jornal Avezinha, Associação Cultural.-----
2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de desenvolvimento cultural nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma participação financeira no montante de nove mil e seiscentos euros.-----

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o espaço do Museu Avezinha precisava de uma outra dignidade, podendo o município ir um pouco mais além no apoio que presta ao museu. Afirmou seguidamente que existem fotografias por emoldurar e documentação por catalogar, pelo que seria útil o município prestar**



algun apoio em termos de recursos humanos por forma a reforçar o serviço prestado por esta valência. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NAS ASSEMBLEIAS - GERAIS DE CONDOMINIOS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. Que o Município é proprietário de frações em edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal; -----
2. Que enquanto condómino o Município tem o direito a participar na gestão dos condomínios, votando as deliberações na assembleia de condóminos ou fazer-se representar nas deliberações; -----
3. Que o Município enquanto proprietário de frações, com regularidade é convocado pelas administrações de condomínio para as assembleias-gerais de condóminos;-----
4. Que o artigo 1431.º do Código Civil prevê que os condóminos se possam fazer representar por procurador. -----

Proponho que a digníssima Câmara, delibere: -----

- a) Nomear os técnicos da Divisão de Educação e Ação Social - Serviço de Habitação Social, para representar o Município nas assembleias-gerais de condomínios em edifícios onde é proprietário de fração (ões) da seguinte forma:-----

Dulce Martins:-----

Guia (Urb. Sol Nascente, lotes 1 a 3); Quinta da Palmeira I fase (lotes 1 a 4); Quinta da Palmeira V fase ("lotes 63 a 70"). -----

Joaquim Guilherme Nunes:-----

Quinta do Barros (Lote 20); Bairro dos Pescadores (Lotes 2, 4, 5, 6 e 7); Av. Gago Coutinho (Lotes 1, 2 e 3); Rua Latino Coelho n.º 58; Fracção "O" do Edifício Corpo Norte - Cerro Grande; Paderne (Sitio das Casas); Ferreiras (Vale Serves e Nora); Quinta da Palmeira IV fase (Lotes 55 a 62). -----

- b) Que os técnicos nomeados para representar o Município nas assembleias tenham direito de voto, desde que a decisão objeto de votação não tenha implicações no âmbito da gestão financeira do condomínio." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de

Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em catorze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de abril próximo. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante os meses suprarreferidos pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE  
SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA LOURDES AMATO MENDES  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----*

*a) Cessar a atribuição de subsídio de arrendamento à beneficiária Lourdes Amato Mendes, com efeito desde janeiro de 2018 inclusive; -----*

*b) Informar a munícipe de que poderá recandidatar-se ao subsídio de arrendamento no âmbito de 2.ª candidatura, caso a dificuldade financeira persista, devendo para o efeito juntar a documentação comprovativa atual da sua situação socioeconómica. ----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE  
SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA ANABELA DOS SANTOS KROPOTKINE**



**- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----*

- a) Cessar a atribuição de subsídio de arrendamento à beneficiária Anabela dos Santos Kropotkine, com efeito desde de novembro de 2017, inclusive; -----*
- b) Informar a munícipe de que poderá recandidatar-se ao subsídio de arrendamento no âmbito de 2.ª candidatura, caso presentemente o agregado familiar se encontre em situação de extrema gravidade socioeconómica, devendo para o efeito juntar a documentação comprovativa dessa mesma situação." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA ROSELI APARECIDA DA SILVA**

**- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere cessar a Atribuição do Subsídio de Arrendamento, à beneficiária Roseli Aparecida da Silva, com efeitos a partir do início do mês de setembro do corrente ano. -----*

*Para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se, que seja concedido à Beneficiária o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA IDALINA DO ROSÁRIO PINHEIRO CANDEIAS**

**- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma



cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Verificando-se não ser possível o contato, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere cessar a atribuição de subsídio de arrendamento à beneficiária Idalina do Rosário Pinheiro Candeias, com efeito desde de dezembro de 2017 inclusive."*  
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ISADORA PEREIRA MIGUEL  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere: -----*

- a) Excecionalmente, manter a atribuição do subsídio de arrendamento no valor de 200,00€ mensais a Isadora Pereira Miguel; -----*
- b) Proceder ao pagamento do subsídio referente aos meses de novembro e dezembro de 2017, janeiro e fevereiro de 2018, no valor de 800,00€;-----*
- c) Notificar a beneficiária que nos termos do estabelecido no Regulamento para a Atribuição de subsídio de Arrendamento, a avaliação realiza-se semestralmente e que a falta da apresentação da documentação (referente aos últimos seis meses) por aquela tem como consequência prevista a cessação da atribuição do subsídio." ----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÓNICA ALEXANDRE ALVES MARQUES  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere: -----*

- a) Excecionalmente, manter a atribuição a Mónica Alexandra Alves Marques, do subsídio de arrendamento no valor de 150,00€ mensais; -----*
- b) Proceder ao pagamento do subsídio referente aos meses de dezembro de 2017, janeiro e fevereiro de 2018, no valor de 450,00€;-----*



c) *Notificar a beneficiária que nos termos do estabelecido no Regulamento para a Atribuição de subsídio de Arrendamento, a avaliação realiza-se a cada seis meses e que a falta da apresentação da documentação por aquela tem como consequência prevista a cessação da atribuição do subsídio.* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.** -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - JULIETA MARIA CORTES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte: -----

*"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----*

a) *Manifestar a intenção de indeferir a candidatura ao subsídio de arrendamento da munícipe Julieta Maria Cortes;*-----

b) *Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à munícipe o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto;* -----

c) *Que, decorrido o prazo mencionado na alínea anterior (10 dias) sem que a munícipe se pronuncie a candidatura seja indeferida."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.** -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ANTÓNIO JOSÉ DOS SANTOS FRADINHO - INFORMAÇÃO E ACTA =**

Relacionados com este assunto foram apresentados os seguintes dois documentos: -----

O primeiro, uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----*

a) *Atribuir subsídio de arrendamento ao candidato António José dos Santos Fradinho, no valor de 150€ mensais com efeito a partir de março de 2018, inclusive;* -----

b) *Proceder ao pagamento do subsídio de arrendamento."*-----

O segundo, a acta número um barra dois mil e dezoito da Comissão de Habitação do Município de Albufeira, que também se dá por integralmente transcrita e da qual fica

uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que na sua parte relevante refere:-----

*"Analisado o processo referente à segunda candidatura ao Subsídio de Arrendamento de António José dos Santos Fradinho, procedeu-se à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, concordar com a atribuição de subsídio de arrendamento."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.**-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ANABELA TRINDADE ROMÃO - INFORMAÇÃO E ACTA =**

Relacionados com este assunto foram apresentados os seguintes dois documentos: -----

O primeiro, uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----*

- a) Atribuir subsídio de arrendamento à candidata Anabela Trindade Romão, no valor de 200,00€ mensais com efeito a partir de março de 2018, inclusive; -----*
- b) Proceder ao pagamento do subsídio de arrendamento."*-----

O segundo, a acta número um barra dois mil e dezoito da Comissão de Habitação do Município de Albufeira, que também se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que na sua parte relevante refere:-----

*"Analisado o processo referente à segunda candidatura ao Subsídio de Arrendamento de Anabela Trindade Romão, procedeu-se à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, concordar com a atribuição de subsídio de arrendamento."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.**-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - TELMA CATARINA MANUEL BELO - INFORMAÇÃO E ACTA =**

Relacionados com este assunto foram apresentados os seguintes dois documentos: -----

O primeiro, uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----*

- a) Atribuir subsídio de arrendamento à candidata Telma Catarina Manuel Belo, no valor de 150€ mensais com efeito a partir de março de 2018, inclusive; -----*



b) *Proceder ao pagamento do subsídio de arrendamento.*-----

O segundo, a acta número um barra dois mil e dezoito da Comissão de Habitação do Município de Albufeira, que também se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que na sua parte relevante refere: -----

*"Analisado o processo referente à segunda candidatura ao Subsídio de Arrendamento de Telma Catarina Manuel Belo, procedeu-se à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, concordar com a atribuição de subsídio de arrendamento."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.**-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - NATÁLIA SOARES MOTA KUMAR - INFORMAÇÃO E ACTA =**

Relacionados com este assunto foram apresentados os seguintes dois documentos: -----

O primeiro, uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:*-----

a) *Atribuir subsídio de arrendamento à candidata Natália Soares Mota Kumar, no valor de 200,00€ mensais com efeito a partir de março de 2018, inclusive e proceder ao pagamento;*-----

b) *Em conformidade com o proposto pela Comissão de Habitação, que a candidata terá de fazer prova de procura ativa de emprego e apresentar mensalmente o comprovativo do pagamento da renda da habitação."*-----

O segundo, a acta número um barra dois mil e dezoito da Comissão de Habitação do Município de Albufeira, que também se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que na sua parte relevante refere: -----

*"Analisado o processo referente à candidatura ao Subsídio de Arrendamento de Natália Soares Mota Kumar, procedeu-se à votação, tendo sido aprovado pela maioria dos presentes mas com o voto contra da Presidente da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concordar com a atribuição de subsídio de arrendamento. Mais decidiu a maioria dos presentes que a candidata terá de fazer prova de procura ativa de emprego e apresentar mensalmente e comprovativo do pagamento da renda da habitação."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos**

serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - HÉLÈNE ZARA  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte:-----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00€ (duzentos euros), à candidata Hélène Zara, a partir do início de março de 2018, inclusive."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - TETIANA TARENTIAK  
- INFORMAÇÃO E ACTA =**

Relacionados com este assunto foram apresentados os seguintes dois documentos: -----

O primeiro, uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----*

- a) Atribuir subsídio de arrendamento à candidata Tetiana Terentiak, no valor de 192,00€ mensais com efeito a partir de março de 2018, inclusive;-----*
- b) Proceder ao pagamento do subsídio de arrendamento."*-----

O segundo, a acta número um barra dois mil e dezoito da Comissão de Habitação do Município de Albufeira, que também se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que na sua parte relevante refere:-----

*"Analisado o processo referente à candidatura ao Subsídio de Arrendamento de Tetiana Terentiak, procedeu-se à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, concordar com a atribuição de subsídio de arrendamento."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - SUSANA ISABEL  
VASCONCELOS FERREIRA - INFORMAÇÃO E ACTA =**

Relacionados com este assunto foram apresentados os seguintes dois documentos: -----

O primeiro, uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, que se



dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----*

*a) Atribuir, temporariamente, subsídio de arrendamento à candidata Susana Isabel Vasconcelos Ferreira, no valor de 174€ mensais com efeito a partir de março de 2018, inclusive e proceder ao pagamento do mesmo;-----*

*b) Que a continuidade da atribuição do subsídio fique condicionada à apresentação, por parte da candidata, de prova de exclusão do apoio financeiro do estado (Porta 65) logo que seja divulgada pelo Instituto as listas com o resultado da candidatura que reterá efetuar." -----*

O segundo, a acta número um barra dois mil e dezoito da Comissão de Habitação do Município de Albufeira, que também se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que na sua parte relevante refere: -----

*"Analisado o processo referente à candidatura ao Subsídio de Arrendamento de Susana Isabel Vasconcelos Ferreira, procedeu-se à votação (ainda não estava presente o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiras), tendo sido aprovado por unanimidade, concordar com a atribuição de subsídio de arrendamento."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARIA FILOMENA CAVACO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte: -----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 108,00€ (cento e oito euros), à candidata Maria Filomena Cavaco, a partir do início de março de 2018, inclusive."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - LIUDMILA VYGOLOVA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma



cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte:-----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 120,00€ (cento e vinte euros), à candidata Liudmila Vygolova, a partir do início de março de 2018, inclusive."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MUDANÇA DE HABITAÇÃO DO BENEFICIÁRIO PEDRO MIGUEL SIMÕES FONSECA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----*

*a) Manter a atribuição do subsídio de arrendamento no valor de 200,00€ mensais ao beneficiário Pedro Miguel Simões Fonseca;-----*

*b) Proceder ao pagamento para a nova conta."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----**

**= HABITAÇÃO SOCIAL - JOSÉ RIM PRUDÊNCIO - TRANSMISSÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO - INFORMAÇÃO =**

De José Rim Prudêncio, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezoito, através do qual solicita a alteração do titular do contrato de arrendamento em nome de Irene Rim Agostinho para o seu nome, da habitação municipal sita no Sítio das Casas, Lote 6 H2, em Albufeira, para o seu.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"De acordo com alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º da lei n.º 79/2014, não se vê inconveniente na mudança da titularidade do contrato de arrendamento em causa, devendo esta transmissão ser deliberada pela Digníssima Câmara."-----*

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que existe a necessidade de pensar seriamente neste assunto e começar já a procurar soluções, uma vez que qualquer solução nesta área demora algum tempo a ser implementada e a situação se pode**



agravar entretanto. Afirmou depois que seria bom arranjar uma solução enquadrada e definitiva para as pessoas que necessitam de habitação, em vez de somente dar apoios ao arrendamento. Terminou apelando para que a câmara municipal tente o mais breve possível encontrar uma solução para a habitação social e para a construção a custos controlados. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços autorizar a mudança da titularidade do contrato de arrendamento da habitação social sita no Sítio das Casas, Lote 6 H2, 8200-481 Albufeira, de Irene Rim Prudêncio para José Rim Prudêncio. -----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - JOÃO JOSÉ GASPAR RAMOS - TRANSMISSÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO - INFORMAÇÃO =**

De João José Gaspar Ramos, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e oito de julho de dois mil e dezassete, através do qual solicita a alteração do titular do contrato de arrendamento em nome de Edviges Gaspar Ramos para o seu nome, da habitação municipal sita na Quinta da Palmeira, Lote número sessenta e oito, Letra A rés-do-chão Esquerdo, em Albufeira, para o seu. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima câmara municipal delibere reconhecer o Sr. João José Gaspar Ramos como sucessor da primitiva arrendatária, Edviges Vieira Gaspar Ramos, com a qual o município em 27 de março de 2013 celebrou o contrato de arrendamento que se encontra em anexo na primeira etapa."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços reconhecer João José Gaspar Ramos como sucessor da primitiva arrendatária, Edviges Vieira Gaspar Ramos, com a qual o município em vinte e sete de março de dois mil e treze celebrou o contrato de arrendamento. -----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - REDUÇÃO PONTUAL DE 50% DE MENSALIDADE DA ESCOLA DE ATIVIDADES AQUÁTICAS - AULAS DE TURMA À SEXTA-FEIRA - MÊS DE DEZEMBRO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Solicitamos a redução de 50% da mensalidade da Escola de Atividades Aquáticas das Piscinas Municipais de Albufeira, para os utentes que frequentaram aulas de turma à sexta-feira no mês de Dezembro 2017."*-----

Considerando: -----

- 1) Que os referidos utentes pagaram a totalidade da mensalidade que comportava 5 (cinco) aulas à sexta-feira, tendo só usufruído de 2 (duas) aulas.-----
- 2) Que as datas 1/12/2017 (sexta-feira) e 8/12/2017 (sexta-feira), foram feriados nacionais, situação que segundo o Regulamento das Piscinas Municipais (Art.º 14.º nr.1), não é imputável à entidade gestora. -----
- 3) Que a data 15/12/2017 (sexta-feira), as aulas foram canceladas devido a Campeonato Zonal de Natação, situação que segundo o Regulamento das Piscinas Municipais (Art.º 14.º nr.3), é imputável à entidade gestora, tendo os utentes direito a um crédito. -----
- 4) Que é responsabilidade do Município generalizar e democratizar o acesso à prática desportiva, indo ao encontro das necessidades e motivações dos diferentes segmentos etários e sociais da população, numa perspectiva de promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida de todos. -----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere isenção de 50% no pagamento de mensalidade na Escola de Atividades Aquáticas das Piscinas Municipais de Albufeira, nos seguintes termos:-----

Isenção de 50% no pagamento da próxima mensalidade, aos utentes que estavam inscritos em turmas da Escola de Atividades Aquáticas em Dezembro 2017, com frequência à sexta-feira. -----

Aplicação da isenção de 50% no pagamento da mensalidade de Abril de 2018." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO**

**= INDEMNIZAÇÕES - MARIA DO CARMO BALEIA FRANCISCO**

**- REQUERIMENTO =**

Por Maria do Carmo Baleia Francisco, foi apresentado um requerimento datado de vinte e oito de dezembro de dois mil e dezasseis, pelo qual solicita o pagamento dos danos sofridos no pneu do seu carro, na sequência de ter embatido com o pneu da frente direito num buraco, quando circulava na direção Vale Parra - Albufeira.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo:-----

"Ora, como refere, a reclamante, dirigia-se no sentido Vale Parra/Albufeira circulando



*na rotunda pela faixa da direita, em violação do n.º 3 do art.º 14-A do Código da Estrada e não imprimindo ao veículo tripulado a velocidade adequada ao estado da via decorrente das condições atmosféricas, motivo pelo qual, a ter-se verificado o sinistro que alega, e como refere, o mesmo teria ocorrido por sua manifesta e exclusiva culpa. -- Desta maneira, por lhe não poder ser imputada qualquer responsabilidade, deve a Exma. Câmara Municipal indeferir o reclamado. -----*

*É quanto smo submeto à consideração de V.Exa." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, informar a reclamante de que, face ao parecer jurídico e nos termos do mesmo, esta câmara municipal tem a intenção de declinar a responsabilidade do eventualmente ocorrido. -----**

**Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----**

**= INDEMNIZAÇÕES - OSVALDO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO**

**- REQUERIMENTO =**

Por Osvaldo José Ferreira Ribeiro, foi apresentado um requerimento datado de oito de junho de dois mil e dezassete, pelo qual solicita o pagamento dos danos no vidro do seu carro da parte lateral esquerda, eventualmente resultante de limpeza de ervas por funcionário da jardinagem. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

*"Dos factos assentes extrai-se que o dano foi provocado por omissão dos deveres de segurança a que os serviços do município estavam vinculados, constituindo essa omissão um funcionamento anormal do serviço, que poderia ser evitado, sendo razoavelmente exigível àquele uma atuação suscetível de precaver a sua verificação. -----*

*Nestes termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 e 4 do artigo 7.º e dos números 1 e 2 do artigo 3.º, ambos do diploma legal supra referenciado, somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira proceder à reparação dos danos reclamados." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer jurídico e nos termos do mesmo, autorizar a realização da despesa, no valor de cento e vinte e quatro euros e vinte e um cêntimos. -----**

## **E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS**

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

### **= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A "EXECUÇÃO DE ROTUNDA NOS OLHOS DE ÁGUA" - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INFORMAÇÃO =**

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas as seguintes duas informações:-----

- A primeira, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

*"Após contacto estabelecido com empresa adjudicatária, a mesma informou que iria entregar a garantia bancaria no decorrer do presente dia, pelo que não se vê inconveniente na prorrogação de prazo."-----*

- A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

*"Cumpra a estes serviços informar que a empresa adjudicatária apresentou no dia de hoje, 14/03/2018, a caução exigida no processo do concurso, pelo que se solicita autorização da digníssima Câmara Municipal para prorrogação do prazo concedido para prestação de caução até à presente data."-----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta e nos termos das informações dos serviços, autorizar a prorrogação do prazo concedido para prestação de caução. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala, tendo reassumido a presidência. -----

### **= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DE MARCA VOLVO, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 12.000,00 + IVA - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente, em catorze de março corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitou, para evolução do processo, a



necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos da alínea c) do número um do artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Também relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foram apresentadas as seguintes duas informações referidas no despacho do senhor presidente: -----

- A primeira, do seguinte teor: -----

*"Tendo em conta a necessidade de, durante o período de aproximadamente dois anos, proceder a reparações nas viaturas da marca VOLVO existentes na frota do Município considera-se justificável, a contratação de uma firma que permita efetuar as reparações necessárias. -----*

*De acordo com o nº 1 do artº 36º em articulação com artº 38º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B de 31 de agosto, a decisão de contratar e da escolha do procedimento, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa. Desta forma, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto no ponto ii) da alínea e) do nº 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----*

*Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, não existindo substituto razoável, pelos seguintes motivos técnicos: -----*

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca; -----*
- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável; -----*
- Os concessionários têm conhecimentos aprofundados e atualizados sobre os sistemas eletrónicos das viaturas, bem como equipamentos específicos da marca para diagnóstico, possibilitando efetuar reparações para os quais esses conhecimentos e equipamentos sejam necessários; -----*

*De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca Volvo na região do Algarve: -----*



PONTAUTOS - Comércio de Automóveis, Lda. -----

Considera-se que o concessionário oficial da marca: -----

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso; -----
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso; -----
- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas; -----
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; -----
- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações; -----
- Dispõe de mão de obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----

Tendo em conta que o prazo do procedimento idêntico, adjudicado à mesma firma, está praticamente esgotado, pretende-se que o presente fornecimento contínuo produza efeitos imediatamente a seguir à assinatura do contrato. Este novo procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 12.000,00€ + IVA, ou até ao prazo limite de dois anos, consoante o que ocorrer primeiro. -----

Nos termos do disposto no artº 290º - A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua atual redação, indica-se o técnico destes serviços, João Vinhas Reis, na qualidade de gestor do presente contrato; -----

Prevê-se a seguinte distribuição da verba: -----

	Rubrica	2018 (10 meses)	2019 (12 meses)	2020 (2 meses)	Total
Peças para viaturas	04.03/02.01.12	3.075,00€ c/ IVA	3.690,00€ c/ IVA	615,00€ c/ IVA	7.380,00€ c/ IVA
Serviços de reparação	04.03/02.02.03	3.075,00€ c/ IVA	3.690,00€ c/ IVA	615,00€ c/ IVA	7.380,00€ c/ IVA
					14.760,00€ c/ IVA

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida." -----

- A segunda, do teor seguinte:-----

"Quanto ao cumprimento dos artºs 58º a 61º da LOE 2018 compete informar:-----

- 1) Conforme consta na alínea a) do nº 7 do art.º nº 58, em articulação com o nº 1 do artº 61 da LOE 2017, o Município de Albufeira encontra-se excluído da aplicação do



disposto nos nºs 1 a 6 do artº 58 da LOE 2018;-----

- 2) O serviço em causa não se trata de estudo, parecer, projeto ou consultoria nos termos do artº 59º da LOE 2018;-----
- 3) A prestação de serviços em causa não se enquadra na modalidade de tarefa ou avença nos termos do artº 60º, em articulação com o disposto no nº 6 do artº 61º, ambos da LOE 2018;-----
- 4) Relativamente ao nº 1 do artº 61º da LOE 2018, informa-se que a prestação de serviços em apreço consiste em trabalhos específicos e individualizados, aplicados a diferentes equipamentos em particular, em momentos distintos, com uma ocorrência aleatória e sem relação entre si (em função das avarias verificadas), pelo que se considera não haver enquadramento no espírito do artigo em causa;" -----

Esta informação fazia-se acompanhar do convite e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS  
URBANOS E LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA  
- INFORMAÇÃO =**

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes tiveram a oportunidade de falar com o senhor presidente sobre este concurso, tendo apresentado algumas sugestões para incluir no procedimento, mas fez notar que este não é o modelo que os vereadores não permanentes defendem para a recolha de resíduos no município. Disse depois ter consciência de que há muito pouco tempo para encontrar boas soluções, uma vez que se trata de um concurso internacional que termina em agosto próximo, o que implica a existência de alguns constrangimentos em termos de prazos. Afirmou ainda que os vereadores não permanentes consideram que dez anos é um prazo excessivo para esta prestação de serviços e que o artigo sexagésimo sexto, que prevê as indemnizações do pessoal, poderá beneficiar a empresa Ecoambiente, uma vez que tem em vista ressarcir os funcionários que passam desta empresa para o novo concurso, o que poderá vir a onerar o concurso com mais encargos. Perguntou depois se a câmara municipal já deliberou a aplicação de coimas à Ecoambiente. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e explicou que ainda decorre o prazo de audiência prévia, no qual a empresa poderá apresentar a sua defesa. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes têm dúvidas quanto à questão da estrutura prevista de custos principais, no que concerne à manutenção, sendo referido o valor de quatrocentos e cinquenta mil euros anuais para a manutenção, que no final do contrato vai dar o valor de quatro milhões e meio de euros, acrescido de IVA, pelo que perguntou a que se reportava a manutenção referida, uma vez que se trata de um valor bastante elevado. -----

O senhor presidente respondeu que se trata da manutenção das viaturas de todos os equipamentos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que naturalmente não seria necessário despender tanto em manutenção de viaturas no primeiro ano como no último ano. ---

O senhor presidente disse que além das viaturas, também tem que ser feita manutenção aos contentores, compactadores e todo o equipamento existente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que depois volta a aparecer nos documentos analisados a referência nas viaturas a quatrocentos e noventa mil euros anuais para combustíveis, lubrificantes, etc, o que dá a entender que a manutenção das viaturas está englobada nesta rubrica e não na referida anteriormente. -----

O senhor presidente disse que combustíveis e lubrificantes nada têm a ver com manutenção. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o documento também refere investimentos para aquisição de viaturas e restantes equipamentos e ainda encargos financeiros de cento e vinte e cinco mil euros anuais, pelo que perguntou se estes encargos se referiam aos empréstimos que são pedidos e ao respetivo encargo financeiro. -----

O senhor presidente respondeu que estes encargos decorrem da utilização do dinheiro, uma vez que tem que estar tudo contabilizado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se todos estes custos vão ser imputados ao município. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a aquisição das viaturas e restantes equipamentos por parte do município iria poupar estes encargos financeiros, encargos esses que no final do contrato ascendem ao valor de um milhão e duzentos e cinquenta mil euros. Lembrou depois que também subsiste a questão das indemnizações já referidas pelo senhor vereador Ricardo Clemente. Afirmou ainda que este contrato terá um valor total de mais de sessenta milhões de euros



e que os vereadores não permanentes acham que existem alternativas a este modelo, o que aliás está a ser feito por outros municípios, tais como o de Sintra, que está a reverter o processo, fazendo com que a limpeza urbana seja assegurada pelos seus serviços municipalizados. -----

O senhor presidente lembrou que foi ele que deu este exemplo e que não conhece outro caso como o de este município. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que também existe um problema no Município de Aveiro, onde pode haver a possibilidade de se reverter também para a parte municipalizada. Disse depois que este contrato tem valores muito elevados e que a questão das viaturas compromete a duração do contrato, porque o contrato tem que ter dez anos para amortizar o investimento. Afirmou ainda que o facto de o contrato se prolongar por dez anos compromete três executivos. Disse seguidamente que a questão das indemnizações preocupa os vereadores não permanentes, porque no limite poderá causar a reclamação de outros concorrentes ao concurso, uma vez que a Ecoambiente acaba por ser beneficiada. -----

O senhor presidente disse que a Ecoambiente não é beneficiada e que se não vencer o concurso poderá mesmo ser prejudicada. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se no concurso passado foi paga esta indemnização. -----

O senhor presidente respondeu que aconteceu a mesma coisa, porque havia a obrigatoriedade de ficar com o pessoal. Explicou depois que, contrariamente ao que se passava aquando do concurso anterior, nesta altura não há quase ninguém a procurar trabalho e que se o novo concessionário não fosse obrigado a acolher estes trabalhadores, teria provavelmente muita dificuldade em arranjar novos trabalhadores. Deu depois o exemplo de um concurso que o município abriu para a contratação de quatro motoristas o ano passado, em que só houve dois candidatos e só um veio efetivamente trabalhar para o município. Disse depois que na atual conjuntura não se pode correr o risco do novo concessionário não ter trabalhadores disponíveis. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esse risco existe na mesma, porque os trabalhadores podem não querer passar para a nova empresa. -----

O senhor presidente admitiu que sim, mas lembrou que desta forma já existe um vínculo, não sendo necessário a nova empresa tomar a iniciativa de contratar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que quem concorre para a função pública tem sempre que sujeitar a alguma limitação salarial, especialmente se as pessoas

tiverem poucas habilitações. Afirmou depois que os vereadores não permanentes iriam apresentar uma proposta no sentido de que na limpeza urbana apenas se tivesse que recorrer ao outsourcing no que diz respeito ao pessoal, sendo tudo o resto adquirido pelo município, o que implicaria uma grande poupança em termos de encargos financeiros. -----

O senhor presidente disse que não se pouparia nada, o que até já foi provado pelo efeito de escala. Lembrou depois que se fosse o município a adquirir todos os equipamentos, seria muito difícil que fosse feito algum trabalho antes do prazo de um ano, atendendo a todos os prazos que um concurso público envolve, constrangimento que um privado não tem. Afirmou depois que a gestão de toda a frota que teria que ser adquirida iria ter custos muito elevados. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o senhor presidente defende um tipo de modelo e que os vereadores não permanentes defendem outro, e que não houve uma concertação para se chegar a um entendimento face ao que é defendido pelos vereadores não permanentes. Defendeu depois que os serviços de limpeza urbana não têm corrido bem, o que aliás fica bem expresso nas várias reclamações havidas, e que este serviço era melhor prestado há dezasseis anos atrás, quando era assegurado pelo município. Afirmou depois que quando era o município a prestar o serviço, era possível fazer pequenos serviços extra sem se pagar mais por isso, o que se traduzia numa economia de escala. Disse seguidamente que o tempo para analisar a documentação relativa a este concurso não foi suficiente, mas que ainda assim os vereadores não permanentes conseguiram apresentar uma proposta que defende uma outra forma de assegurar a limpeza urbana, poupando dinheiro ao município e aos munícipes em geral, provavelmente até com um serviço melhor. Afirmou depois que os vereadores não permanentes defendem a divisão do concelho em dois concursos e nunca por um período de dez anos, uma vez que se trata de um espaço temporal excessivo. Disse ainda que os vereadores não permanentes têm uma proposta alternativa a apresentar, que serve também de declaração de voto. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o documento agora em análise não reflete qualquer esforço para integrar as sugestões apresentadas pelos vereadores não permanentes. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que a grande questão do serviço se prende com o pessoal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz reiterou que os vereadores não permanentes



contribuíram com várias propostas diretas, nomeadamente quanto aos resíduos verdes, mas que essas propostas não foram contempladas. Defendeu depois que o valor e o espaço temporal do contrato vai retirar muita flexibilidade ao município nos próximos anos, até porque já existem novas tecnologias que podem melhorar o desempenho da recolha dos resíduos e reduzir o valor dos encargos desta prestação de serviços. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que este concurso contempla algumas situações que podem beneficiar e tornar o serviço mais leve, nomeadamente através da aquisição de equipamentos que vão substituir a mão-de-obra por máquinas, tendo sido feito um esforço para encontrar melhores soluções. -----

O senhor vereador Victor Ferraz passou a ler a declaração de voto dos senhores vereadores não permanentes, que é do seguinte teor: "Relativamente ao concurso de recolha de resíduos os vereadores Ricardo Clemente, Sara Serra e Victor Ferraz mantêm como princípio que este serviço nunca devia ter saído da alçada do município, pelo que votarão contra o modelo proposto. Hoje assistimos ao regresso à municipalização promovido por municípios que também enveredaram por esta aventura, detetando diversos bloqueios e incumprimentos. Está também por provar que a privatização traz melhores serviços. Pela análise dos documentos apresentados verificamos vários problemas, a saber: todo o custo e risco deste contrato será imputado à CMA com manifesto benefício para a empresa ganhadora; o tempo de duração (dez anos do contrato) compromete três executivos; o valor anual da manutenção, quatrocentos e cinquenta mil euros, não está especificado propriamente a que se refere; o valor anual, viaturas, combustíveis e lubrificantes, quatrocentos e noventa mil euros, cria ali uma confusão relativamente à anterior; o valor do investimento, oitocentos e setenta e seis mil e setecentos euros, valor de aquisição das viaturas, que é um valor elevado anual; os encargos financeiros, cento e vinte e cinco mil euros, não se entende a necessidade deste valor, agora entende-se por que tem a ver com o custo da aquisição; indemnização por antiguidade, noventa mil euros, favorece a empresa que tem atualmente os trabalhadores, poderá ainda promover a impugnação do concurso pelos outros candidatos; a transferência de trabalhadores de uma empresa para a outra pode levar à diminuição da base remuneratória. Tendo em conta os valores envolvidos e uma vez que os encargos em todas as rubricas são imputados à CMA apenas, os vereadores propõem: em primeiro lugar promover o processo de passagem deste serviço de uma forma definitiva para a



**CMA. A segunda proposta e em alternativa à primeira opção é a aquisição das viaturas pela CMA, a existência de um grande saldo orçamental permite à CMA adquirir as máquinas e equipamentos, poupando nos encargos financeiros, cento e vinte e cinco mil euros ano e no valor anual do investimento, ou seja, dos oitocentos e setenta e seis mil e setecentos euros, retirando pressão sobre o orçamento, se for adquirido essa pressão anual deixa de existir. Permite gerir melhor o valor da manutenção, quatrocentos mil euros ano, permitindo reduzir o tempo de manutenção do contrato, que poderá ser de cinco anos, dando assim alguma flexibilidade à câmara. Dá a possibilidade à câmara de passar o serviço para os serviços municipalizados, uma vez que já tem as máquinas, são próprias, portanto é mais fácil de fazer essa transição. Na sequência da questão das viaturas, propõe-se realizar apenas um concurso para a mão-de-obra que permita à CMA ter flexibilidade na gestão sistémica da recolha de resíduos do concelho, evitando a dependência a uma empresa.” Afirmou depois que se deveria estar a discutir a validade da proposta, em vez de se discutir quanto tempo seria necessário para que o município adquirisse as viaturas e restantes equipamentos necessários. -----**

**O senhor presidente disse que a realização deste Caderno de Encargos teve contributos de muitas pessoas, inclusivamente dos senhores vereadores não permanentes, pelo que é com insatisfação que constata que se chegou a este ponto. Afirmou depois que haverá com certeza pontos que podem ser esclarecidos e que a aquisição de viaturas e de equipamentos por parte do município também implicaria necessariamente encargos financeiros, não havendo a obrigação de pagar empréstimos bancários, mas implicando outro tipo de despesas. Reiterou depois que já explicou a necessidade das despesas com o pessoal e que a questão do número de anos de duração do contrato tem a ver com a imprescindibilidade de adquirir equipamentos novos para que o serviço seja melhor prestado e também para dar uma imagem diferente do mesmo, conforme referiu nas reuniões já realizadas com os senhores vereadores não permanentes. Afirmou depois que os aspetos novos que os senhores vereadores não permanentes estão agora a querer discutir, já deveriam ter sido abordados nas reuniões anteriormente realizadas, sob pena deste ponto ter que ser retirado para que tudo fique devidamente esclarecido. Concluiu dizendo que o mais importante é conjugar esforços para que o serviço prestado seja o melhor possível. -----**

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes têm**



uma posição fechada relativamente ao voto contra e que não conseguem encontrar na documentação analisada nada que reflita as propostas que apresentaram. -----

O senhor presidente disse que algumas propostas foram acolhidas.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que na reunião da passada quarta-feira tinha ficado no ar a hipótese de retirar as indemnizações.-----

O senhor presidente disse que não falou em retirar as indemnizações, até porque tem dúvidas quanto à hipótese técnica de o fazer. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes sempre tiveram e irão continuar a ter uma postura de colaborar no que for melhor para o município, o que nem sempre é fácil para quem não está no executivo a tempo inteiro e tem o seu ganha-pão fora do município. Agradeceu depois a reunião que o senhor presidente promoveu na passada quarta-feira e referiu ainda que sempre teve a ideia de que o documento que foi disponibilizado há cerca de um mês seria um primeiro esboço e não teria um carácter quase definitivo, como veio mais tarde a constatar. Reconheceu ainda que neste concurso existe uma perspetiva de futuro, de melhoramento dos serviços e de evitar os problemas que existiram, mas lembrou que esses problemas existiram de facto e não estão somente relacionados com a falta de pessoal. Defendeu seguidamente que incluir os vereadores não permanentes na discussão requer uma proximidade maior, o que poderá passar por reuniões com o corpo técnico do município para tentar perceber melhor todos os aspetos do procedimento. Reiterou depois que tem que haver mais tempo para examinar as peças do procedimento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o executivo tem um Plano B para o caso de existir uma impugnação judicial, como está a acontecer em Aveiro. -----

O senhor presidente disse que a solução terá sempre que ser enquadrada pelas regras da contratação pública, recorrendo eventualmente a ajustes diretos parciais, uma vez que se trata de uma área que não pode parar.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que existe margem de manobra para que se possa trabalhar em conjunto, mas que tem que haver mais colaboração.-----

O senhor presidente disse que pode providenciar no sentido de se realizar uma reunião na próxima semana com os técnicos da autarquia, a fim de esclarecer as dúvidas existentes e limiar algumas arestas que possam subsistir.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não se trata só de esclarecer dúvidas, mas também de incorporar algumas propostas dos vereadores não permanentes. ----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor

análise. -----

**= CAMINHOS - NATUREZA DE UM CAMINHO NA CHARNECA - FREGUESIA DE PADERNE - MANUEL JOSÉ COELHO GUERREIRO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----  
"O requerente solicitou no dia 16/11/2015, através da distribuição em assunto a natureza de um caminho existente na Charneca, freguesia de Paderne, assinalado por si em planta. -----

Considerando que: -----

- 1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo; -----
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho"; -----
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 19 da distribuição em assunto; -----
- 4) O entendimento por parte do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal é o seguinte "Tendo em consideração todo o teor da ficha esquemática anexa à etapa n.º 19, nomeadamente na parte "B - Verificação no local", e seguindo de perto todos os critérios definidos no Assento proferido pelo Supremo Tribunal de Justiça do ano de 1989, em anexo a esta etapa, afigura-se-nos que os elementos de facto ali descritos indiciam que o caminho em análise poderá deter natureza pública". -----

Assim: -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a natureza do caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido ou seja considerar que o "caminho" possui natureza pública." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= VIALIVRE - AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =**

Pela Autoridade Tributária e Aduaneira, foi apresentada uma citação pessoal referente ao processo número 1007201801035029 relacionado com dívida em cobrança coerciva, datada de vinte e seis de fevereiro último, referente a taxa de portagem. -----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem no Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 17,73 €, para pagamento de passagens na A22 a 12/06/2013 com a viatura Renault Kangoo 1.5 D, Ligeiro de Mercadorias Cx. Fechada, matrícula 83-



18-ZA, do Dep. Des. Econ. Soc. Cult. DEAS/Transporte de alimentos." -----  
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem.-----

**= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =**

Pela empresa Vialivre S.A., foi apresentada uma notificação, datada de vinte e nove de janeiro último, pela qual informa que existe uma passagem numa portagem que se encontra por pagar, relativa ao veículo com a matrícula 51-25-HB, recomendando que o município regularize o pagamento das mesmas.-----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem no Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, do seguinte teor:-----

*"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 17,04 €, relativo à utilização da A22 pela viatura de matrícula 51-25-HB, da DEAS em uso pela CPCJ."*-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem.-----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO - JOAQUIM MANUEL BERNARDO MENDES  
- REQUERIMENTO =**

De Joaquim Manuel Bernardo Mendes, foi apresentado um requerimento, datado de dezanove de fevereiro último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de música ao vivo, na loja três do Lote quatro, na Marina de Albufeira nos dias três, vinte e três, e trinta de março corrente, entre as vinte e três horas e a uma hora da manhã.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Joaquim Manuel Bernardo Mendes, cumpre informar o seguinte: -----*

*- pretende o requerente a realização de música ao vivo no interior de estabelecimento de restauração sito na loja 3 do Lote 4 da Marina de Albufeira, nos dias 3, 23 e 30 de março, das 23:00h à 01:00h; -----*

*- a licença foi requerida pelo interessado no dia 19 de fevereiro, não cumprindo com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à primeira data pretendida para a realização da atividade ruidosa temporária, de acordo com o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro. Tendo o pedido*

chegado à técnica da DAHUEV para emissão de parecer no dia 1 de março, sem tempo útil para que o alvará requerido para o dia 3 de março possa ser emitido; -----

- informa o requerente através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que pretende realizar música ao vivo (DJ e saxofonista); que o equipamento ruidoso a utilizar será um saxofone e uma coluna; preconizando como medida minimizadora de ruído "fechar vidros duplos da sala e vidros duplos da varanda do mesmo espaço"; fundamenta ainda a realização do pedido devido à realização de eventos pontuais como 2 aniversários e um batizado; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- por haver habitações no edifício onde se encontra instalado o estabelecimento de restauração, e devido ao histórico de existência de reclamações de ruído na Marina de Albufeira, considera-se que o horário a autorizar para a realização de música ao vivo deverá ser entre as 22h e as 24h; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**  
**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO**  
**GIMNO-DESPORTIVO DE ALBUFEIRA, INCLUINDO ARRANJOS EXTERIORES**  
**- LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES**  
**- INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor:-----

"Na sequência do ofício datado de 12 de Abril da 2016 do Empreiteiro Telhabel S.A. no qual é solicitada a liberação de 90% da caução (SGDCMA/2016/22451) foram



realizadas 2 vistorias para efeitos de recepção definitiva uma primeira aos 3 de Maio de 2016 que revelava bastantes anomalias e uma segunda a 8 de Junho de 2017 onde se verificou que todos os trabalhos estavam em condições de serem recebidos - à excepção dos campos de Squash.-----

O empreiteiro efectuou um trabalho de reparação nos campos de squash que consistiu em retirar os painéis e voltar a colá-los e aparafusá-los mas esse trabalho não surtiu efeito - mostrando-se o empreiteiro, nesta fase disponível para fazer nova reparação. -- Ao abrigo do n.º 1 do art.º 228.º do DL 59/99 o dono de obra recebe definitivamente os trabalhos em condições de serem recebidos e que sejam susceptíveis de recepção parcial e foi isso que esse serviço submeteu à Câmara na distribuição SGDCMA/2017/35357 - receber toda a obra à excepção dos trabalhos dos campos de squash.-----

Ao que este serviço apurou, a reparação dos campos em questão cifra-se em 14.500 Euros + IVA i.e. cerca de 17.835 Euros pelo que a libertação de 90% do total da caução ficando só 10% da mesma dá as garantias financeiras suficientes para fazer face a essa reparação - na medida que se existiram 5 349 953,02 € em adjudicações 10% da caução de 534 995,30 € são 53 499,53 € um valor muito superior aos 17.835 Euros da reparação.-----

Com base no exposto, tendo em conta o enquadramento no artigo 3.º do decreto Lei n.º 190/2012 de 22 de Agosto, propõe-se a libertação de caução de acordo com as alíneas a), b), c) e d) do n.º 2 do referido artigo 3.º, sendo que o único trabalho por receber é pouco relevante não justifica a não libertação de caução (parcial) conforme previsto no n.º 5 do referido artigo, ficando o Município ainda em posse de 10% da garantia a que se refere a alínea e) do n.º 2 do referido artigo, o que cobre caso necessário a execução total da reparação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços mandar proceder à libertação de noventa por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM  
PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E  
MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS  
DO CONCELHO DE ALBUFEIRA  
- DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente, em catorze de março corrente, através do qual determinou manifestar



concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovar a abertura do procedimento e solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e proceder à designação dos elementos componentes do júri. -----

Também relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, foi apresentada a informação referida no despacho do senhor presidente, que é do seguinte teor: -----

*"Tendo em consideração o regulamento que estabelece as condições de segurança a observar nos espaços de jogo e recreio, terá que ser feito por parque infantil, vários tipos de inspecções (anual, semanal e trimestral) e manutenções (mensalmente) com pessoas especializadas para o efeito. Considerando que o Município não tem funcionários especializados para fazer essa manutenção, e conforme indicação superior, e visando a abertura do concurso referido em epígrafe, foi elaborado o processo constituído pelo Caderno de encargos, o qual se submete à apreciação superior. -----*

*Cumpre-nos informar, que o valor previsto para o fornecimento se estima em €371.700,00€ (trezentos e setenta e um mil, setecentos euros) mais o valor de IVA, e que a mesma decorrerá no período de 3 anos no máximo. -----*

*Prevê-se que este valor estimado seja repartido por ano, da seguinte forma: -----*

*Ano 1 -----*

*- Serviços de inspecção e manutenção - 93.900,00€. -----*

*Este fornecimento poderá fazer parte do Projecto (Ano/N.º\_Acção) 2015/5063/1 com a verba de 42.166,67€, do Projecto 2015/5063/4 com a verba de 10.000,00€, do Projecto 2017/5062/1 com a verba de 33.733,33€ e do Projecto 2017/5062/2 com a verba de 8.000,00€ -----*

*- Fornecimento de peças com sua montagem - 30.000,00€. -----*

*Este fornecimento poderá fazer parte do Projecto (Ano/N.º\_Acção) do Projecto 2015/5063/2 com a verba de 15.000,00€ e do Projecto 2017/5062/1 com a verba de 15.000,00€ -----*

*Ano 2 -----*

*- Serviços de inspecção e manutenção - 93.900,00€. -----*

*Este fornecimento poderá fazer parte do Projecto (Ano/N.º\_Acção) 2015/5063/1 com a verba de 42.166,67€, do Projecto 2015/5063/4 com a verba de 10.000,00€, do*



Projecto 2017/5062/1 com a verba de 33.733,33€ e do Projecto 2017/5062/2 com a verba de 8.000,00€-----

- Fornecimento de peças com sua montagem - 30.000,00€.-----

Este fornecimento poderá fazer parte do Projecto (Ano/N.º\_Acção) do Projecto 2015/5063/2 com a verba de 15.000,00€ e do Projecto 2017/5062/1 com a verba de 15.000,00€-----

Ano 3-----

- Serviços de inspecção e manutenção - 93.900,00€.-----

Este fornecimento poderá fazer parte do Projecto (Ano/N.º\_Acção) 2015/5063/1 com a verba de 42.166,67€, do Projecto 2015/5063/4 com a verba de 10.000,00€, do Projecto 2017/5062/1 com a verba de 33.733,33€ e do Projecto 2017/5062/2 com a verba de 8.000,00€-----

- Fornecimento de peças com sua montagem - 30.000,00€.-----

Este fornecimento poderá fazer parte do Projecto (Ano/N.º\_Acção) do Projecto 2015/5063/2 com a verba de 15.000,00€ e do Projecto 2017/5062/1 com a verba de 15.000,00€-----

Ainda em função do valor previsto e conforme indicação superior, sugere-se o recurso ao procedimento por Concurso Público, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.-----

Sugere-se que sejam solicitados aos concorrentes, os seguintes documentos:-----

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo I ao presente Programa de Concurso-----

2. Preços unitários, que não devem incluir o IVA-----

3. Documento onde conste o prazo máximo (em dias úteis) para entrega do relatório de inspecção anual principal, que não poderá ser superior a 10 dias úteis, após a data da realização da inspecção.-----

4. Documento onde conste o prazo máximo para entrega de orçamento (em dias úteis), em caso de intervenções que obriguem a substituição de peças em fim de vida ou degradadas, atendendo ao limite máximo de 5 dias úteis após a respetiva vistoria-----

5. Documentação que justifique o preço anormalmente baixo apresentado, quando aplicável-----

6. Documento comprovativo que a empresa ou equipa técnica de manutenção, cumpre os requisitos especificados na norma NP EN ISO 9001:2008 para a atividade de Instalação, Manutenção e Reabilitação de Equipamentos de Espaços de Jogo e Recreio,

Mobiliário Urbano, Desportivo, Lazer e Paisagismo-----

7. Documento comprovativo que a empresa ou equipa técnica de manutenção, cumpre os requisitos especificados na norma NP EN 1176-7:2010 para a atividade de Instalação, Inspeção e Manutenção de Espaços de Jogos e Recreio -----

8. Documentos que contenham os termos ou condições relativos a aspectos da execução do contrato, não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a Entidade Adjudicante pretende que o concorrente se vincule, designadamente os seguintes:-----

8.1 Características e respectivas fichas técnicas dos produtos a aplicar no tratamento das madeiras, limpeza dos equipamentos e limpeza do pavimento de segurança (documento a anexar); -----

8.2 Descrição da composição da equipa técnica, bem como a experiência e formação específica em montagem e manutenção de equipamentos de jogo em espaços de jogos e recreio (documento a anexar).-----

Junto se anexa as peças do procedimento, devidamente rectificado, de acordo com o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, alteração ao CCP. -----

O Preço base foi obtido tendo em conta os preços atuais do mercado obtidos através de consulta preliminar prevista no artigo 35.ºA do CCP. -----

Não se prevê a adjudicação do presente procedimento por lotes, por motivos técnicos e funcionais, a gestão de um único contacto será mais eficiente para a entidade adjudicação. -----

Sugere-se ainda que o júri do procedimento seja:-----

Presidente: Eng.ª Mónica Silva;-----

1.º Vogal (suplente do Presidente): Eng.º Natércio Matinhos;-----

2.º Vogal: Técnica Carina Trocado; -----

Suplente do 1.º vogal: Eng.º Filipe Alcobia;-----

Suplente do 2.º vogal: Técnica Anabela Joaquim. -----

Propõe-se ainda, que a gestora do procedimento seja a signatária."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO, COM  
PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM BTE E MT  
EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA  
- INFORMAÇÃO =**



Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor: -----  
"De acordo com o assunto em epígrafe e ao abrigo da alínea c) do art.º 16.º, da alínea a) do número 1 do art.º 20.º e do art.º 130.º a 154.º do Código dos contratos públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de Agosto, há necessidade de efectuar um procedimento para o fornecimento de energia de Média tensão e Baixa tensão especial. -----

Tendo em conta o valor estimado para os próximos 3 anos, que será de 2.071.123,00€ (dois milhões, setenta e um mil e cento e vinte e três cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, o procedimento escolhido é um concurso público internacional.-----

Sendo que o mesmo terá a seguinte repartição de encargos: -----

AMR 2018/5007-1 - 03.04/02.02.01 - 2018 - 8.780€; 2019 - 97.560€; 2020 - 97.560€; 2021-97.560€-----

AMR 2018/5007-2 - 04.02/02.02.01 - 2018 - 6.890€; 2019 - 48.780€; 2020 - 48.780€; 2021-48.780€-----

AMR 2018/5007-3 - 04.03/02.02.01 - 2018 - 6.890€; 2019 - 44.715€; 2020 - 44.715€; 2021-44.715€-----

AMR 2018/5007-4 - 04.04/02.02.01 - 2018 - 27.235€; 2019 - 154.471€; 2020 - 154.471€; 2021-77.235€-----

AMR 2018/5007-5 - 05.03/02.02.01 - 2018 - 27.235€; 2019 - 154.471€; 2020 - 154.471€; 2021-154.471€-----

AMR 2018/5007-6 - 05.04/02.02.01 - 2018 - 22.560€; 2019 - 182.926€; 2020 - 182.926€; 2021-182.926€-----

Nota: A todos os valores acresce o IVA legal à taxa em vigor.-----

O preço base estimado tem em conta os consumos dos últimos 3 anos, além da previsão de actualização do preço da energia, e do aumento das instalações contratadas. -----

Ao abrigo da linha b) do n.º 2 do art.º 46.º - A, informo que para o presente procedimento não foi feita a separação uma vez que a gestão de um único contrato é mais eficiente.-----

Sugere-se ainda a constituição do seguinte júri para o procedimento:-----

- Eng.º Bruno Silva- Presidente de Júri-----

- Eng.º Filipe Alcobia- Efetivo - Substituindo o presidente na suas faltas e ausências;---

- Carina Trocado - Assistente Técnica - Efectiva-----

- Eng.º Natércio Matinhos - Suplente-----

- Eng.ª Mónica Silva - Suplente-----

Sugerindo-se ainda que o gestor do presente contrato seja o presidente do júri nomeado acima." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.** -----

#### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5212 de 02-02-2018 -----

Processo n.º: **553/1985** -----

Requerente: **Turismo de Portugal, I.P.** -----

Local da Obra: Praia da Falésia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Parecer do Turismo de Portugal emitido em 01/02/2018, sobre auditoria de revisão periódica da classificação do Hotel Alfamar de 4\* Hotel Alfamar -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de cinco de março de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42108 de 28-11-2014 e 25537 de 29-05-2017 -----

Processo n.º: **Lot.º 339/1974** -----

Requerente: **Imolanca - Sociedade Imobiliária, S.A.** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Exposição - Substituição das garantias bancárias -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de**



**Obras Particulares de nove de março de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de trinta e um de outubro de dois mil e dezassete.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31560 de 21-08-2015 -----

Processo n.º: **497/1984**-----

Requerente: **Florival Lourenço Isidoro**-----

Local da Obra: Ribeira de Alte, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Ampliação e alteração de edificação para salão de cabeleireiro -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de nove de março de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de oito de junho de dois mil e dezasseis.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54078 de 12-12-2017 -----

Processo n.º: **82/2017** -----

Requerente: **Paulo Pedro Martinho Rodrigues Costa e Carole Michelle Micheline Gobillot Costa**-----

Local da Obra: Cotovio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de Eco Camping-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de março de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6308 de 09-02-2018 -----

Processo n.º: **87/1986** -----

Requerente: **Mónica Maria Mendes de Oliveira Constantino** -----



Local da Obra: Casa da Alfarrobeira, Barrancos, Lote 2, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de treze de março de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45811 de 18-11-2016 e 24420 de 22-05-2017 -----

Processo n.º: **118/2003** -----

Requerente: **Adélio José da Conceição Agapito** -----

Local da Obra: Álamos, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por mais 120 dias -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de doze de março de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte de junho de dois mil e dezassete.** ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48722 de 09-12-2016 -----

Processo n.º: **69T** -----

Requerente: **Condomínio do Edifício Clube Borda D'Água** -----

Local da Obra: Areias S. João, Condomínio do Edifício Clube Borda D'Água, Praia da Oura, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de março de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42682 de 02-11-2016; 5087 de 07-02-2017; 30976 de 30-



06-2017; 41712 de 14-09-2017 e 2474 de 18-01-2018 -----

Processo n.º: **171/2003**-----

Requerente: **Cunhavillas - Construções, unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Beco da Águia Pesqueira, Lote 27, Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de treze de março de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25592II de 29-05-2017; 25592 de 29-05-2017; 44302 de 03-10-2017; 898 de 09-01-2018 e 7594 de 19-02-2018-----

Processo n.º: **30/2017** -----

Requerente: **Unit - Senses, Investimentos, Lda**-----

Local da Obra: Rua Natália Correia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença- Construção de apartamentos turísticos-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de cinco de março de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27172 de 07-06-2017-----

Processo n.º: **523/1988**-----

Requerente: **Martin Edward Copeland e Simone Copeland** -----

Local da Obra: Montes Juntos, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de treze de março de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de trinta e um de outubro de dois mil e dezassete.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38192 de 21-10-2015; 38507 de 23-10-2015; 41763 de 16-11-2015; 27965 de 11-07-2016 e 7306 de 17-02-2017 -----

Processo n.º: **672/1984**-----

Requerente: **Vagatur - Sociedade Exploração Turística e Hoteleira, Lda**-----

Local da Obra: Avenida Sá Carneiro, Edifício Ocean Drive, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de treze de março de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de sete de novembro de dois mil e dezassete.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25415 de 29-05-2017 e ECMA47720 de 30-10-2017 -----

Processo n.º: **165/1995**-----

Requerente: **Kieran James O'Brien** -----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por mais 60 dias para entrega de documento --

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de treze de março de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de três de janeiro de dois mil e dezoito.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 44398 de 03-10-2017 -----

Processo n.º: **702/1986**-----

Requerente: **Arnaldo Lourenço Simões** -----

Local da Obra: Pracetas do Pinhal, Lotes 37, 40 e 42, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do edificado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir o auto de vistoria número cento e noventa e oito, barra, dois mil e dezoito.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48290 de 03-11-2017 e 4038 de 26-01-2018-----

Processo n.º: **14Aloc/2009** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Rua Vasco da Gama n.º 9,-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - Medidas de autoproteção -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 33833 de 23-08-2016 -----

Processo n.º: **169/1984**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----



Local da Obra: Casa de Chá King & Sónia, Estrada de Santa Eulália, Edifício Dominó, Loja 23, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Medidas de autoproteção -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3454 de 24-01-2018 -----

Processo n.º: **169/1984**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Estrada de Santa Eulália, Bloco Dominó, Loja 15 (drogaria), freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - Medidas de autoproteção -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32790 de 02-09-2015, 14779 de 20-04-2016; 38414 de 21-08-2017 e 9326 de 28-02-2016 -----

Processo n.º: **Lot.º 590C/1978**-----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Salgados, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 17/85 - Fase III-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido, nos termos da informação técnica de catorze de março de dois mil e dezoito.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40532 de 06-09-2017 -----

Processo n.º: **8OU/2017**-----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.**-----

Local da Obra: Rua Dunfermline, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de parque de armazenamento de produtos de petróleo - GPL-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido, condicionado nos termos do parecer técnico de catorze de março de dois mil e dezoito.** -----

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.** -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

---

---

---

